



LEI Nº 2.130, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, Estado de Mato Grosso, **JAMIS SILVA BOLANDIN** no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, relativo ao Exercício Financeiro de 2027, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e demais entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A Proposta Orçamentária Anual será elaborada em consonância com as diretrizes fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição federal, na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar N.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Orgânica Municipal, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita fornecida pelos órgãos competentes quanto às transferências legais da União e do Estado para o exercício e comparadas com a arrecadação verificada no primeiro semestre de 2026 e Projetada, no concernente à tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2026, os efeitos das alterações na legislação tributária até 31 de dezembro de 2026, da variação de índices inflacionários correntes e previstos até dezembro de 2026, do crescimento econômico e das ações fiscais oriundas do poder



Público municipal, ou quaisquer outros fatores que possam influenciar de maneira relevante no comportamento da arrecadação.

§1º - Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos:

I. - Anexo de Riscos Fiscais;

II – Relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas.

III - Anexo de metas e prioridades para 2027.

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa, devendo primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das Contas Públicas e estar voltado para:

§ 1º - Através de ação planejada e transparente, cumprir as metas de resultados entre receitas e despesas;

§ 2º - Mediante prevenção de riscos e correção de desvios, obedecer a limites e condições no que tange a renúncia de receita, a geração de despesas com pessoal, a dívida consolidada, às operações de crédito, inclusive por antecipação de receita - ARO, a concessão de garantias e à inscrição em restos a pagar.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2027

Art. 4º - Em consonância com o art. 165, § 2o, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2027 sé as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que será enviada junto com o projeto de lei do PPA – Plano Plurianual.

Parágrafo único - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária.



CAPÍTULO III

A ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2027

Seção I

Da Organização dos Orçamentos do Município

Art. 5º - O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 6º - Os orçamentos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação (créditos orçamentários) com suas respectivas dotações.

§ 1º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos (sub-projetos ou subatividades), abertos por Decreto do Poder Executivo, para especificar sua localização física integral, parcial ou, ainda, atender à classificação por fonte de recursos (recursos vinculados), não podendo haver alteração das respectivas finalidades, produtos, unidades de medida e valores, estabelecidos para o respectivo título (projeto, atividade ou operação especial).

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com vinculação de suas metas físicas ao anexo de metas e prioridades de que trata esta Lei.

Art. 7º - A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias e/ou em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – a fundos especiais;

II - às ações de saúde e assistência social;

III - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;



IV – aos créditos orçamentários que se relacionem à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

V - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VI - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VII - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VIII - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

IX - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 8º - O projeto de Lei Orçamentária deverá ser encaminhado pelo executivo ao Legislativo até o dia 30 de setembro de 2026 e será constituído de:

I - Texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5o, inciso II, da Constituição; e

V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

VI – Demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

4



§ 2º. Integrará a proposta orçamentária, além dos documentos referidos, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

Art. 9º - Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de agosto de 2026, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 10 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no máximo, 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o Município e:

- I – Se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos;
- II – Ficará sob a coordenação do órgão responsável pela sua destinação; e
- III – será controlada através de registros contábeis no sistema orçamentário.
- IV – Suporte orçamentário às dotações que se fizerem insuficientes

Art. 11 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

- I - Integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro exigido em decorrência da LC nº 101/2000, art. 16;
- II - Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se refere os incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Art. 12 - O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2027, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar no 101 de 2000:

§1º. Para fins de elaboração do cronograma do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua necessidade de repasses financeiros, estabelecidas mensalmente, para o exercício de 2027.



§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - Metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar no 101, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;

II - Demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 13 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre as receitas e as despesas que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente.

Parágrafo Único - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 14 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - A obrigações Constitucionais e legais do Município;

II - Ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamento de débitos;

III - A despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do Artigo 20 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00;

IV - Despesas vinculadas a uma determinada fonte de recursos cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso estejam sendo normalmente executado.

Art. 15 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas, para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:

I - Novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - Investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - Despesas de manutenção de atividades não essenciais, desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - Outras despesas, a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.



Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 16 - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2026, nos termos do art. 29-A da Constituição da República e **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009**, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º. Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º. Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados ao Executivo até o limite constitucionalmente previsto.

Art. 17 - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República e da



EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009, efetivamente arrecadada no exercício de 2026, conforme previsto no artigo anterior.

§ 1º. Em caso da não elaboração do referido cronograma, os repasses se darão na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, respeitados, igualmente, os limites de que trata o caput.

§ 2º. Considera-se receita tributária e de transferências para fins de cálculo do orçamento do Poder Legislativo, desde que efetivamente arrecadadas:

- a) os impostos;
- b) as taxas;
- c) a contribuição de melhoria;
- d) a dívida ativa de impostos, taxas e contribuições de melhoria;
- e) o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;
- f) a Cota-parte do Imposto Territorial Rural - ITR;
- g) a Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- h) o valor bruto arrecadado da Transferência da cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS
- i) o valor bruto arrecadado da Transferência da LC nº 87/96;
- j) do valor bruto arrecadado do Fundo de Participação dos Municípios;
- k) o valor bruto arrecadado da Cota-parte do IPI/Exportação.
- l) o valor arrecadado da CIDE

Art. 18 - O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos será devolvido ao Poder Executivo, deduzido:

I – Os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo;

II – Os valores necessários para:

- a) obras e investimentos do Poder Legislativo que ultrapassem um exercício financeiro;
- b) outros, desde que justificados pelo Presidente do Legislativo.



Art. 19 - A Câmara Municipal enviará até o dia 05 de cada mês, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 20 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 21 - Os serviços de contabilidade do Município organização sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 22 - A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular na lei de diretrizes orçamentárias, o Poder Executivo avaliará, perante a



sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

Seção V

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 23 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento com recursos necessários ao término do projeto ou a obtenção de uma unidade completa;

II – Estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º. O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 72 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no procedimento de compra, em casos de contratações com valores estimados inferiores aos previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, a referência de atendimento ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção VI

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos



Art. 24 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2026, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 25 - Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - De atendimento a atividades educacionais, saúde, assistenciais, culturais, de meio ambiente ou desportivas;

II - Cadastradas junto às Secretarias Municipais correspondentes;

III - signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal;

V - Consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovada pelo respectivo conselho municipal.



Art. 27 - A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – A necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o município.

II – Incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000:

- a) destinação dos recursos através de fundo rotativo;
- b) formalização de contrato;
- c) aprovação de projeto pelo Poder Público;
- d) acompanhamento da execução;
- e) prestação de contas.

Parágrafo único - Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do artigo 27 da LC nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, hipótese em que a lei orçamentária estabelecerá crédito orçamentário próprio.

Seção VIII **Dos Créditos Adicionais**

Art. 28 - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.



CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS
DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada

Art.29 - A compensação de que trata o art. 17, § 2o, da Lei Complementar no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. Cada Poder manterá controle sobre os valores já aproveitados da margem de expansão desde a edição da LC nº 101/2000.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 30 - O Poder Executivo e Legislativo publicará tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 31 - Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

I – No Poder Legislativo:

- a) 70% das receitas de impostos e transferências que cabem ao Poder, conforme Art. 29-A da Constituição Federal, excluídos os valores referentes aos inativos e pensionistas e eventuais repasses de cunho extra orçamentários;
- b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 6% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, previsto no Art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



II – No Poder Executivo:

a) caso o Poder tenha ultrapassado os 54% (cinquenta e quatro pontos percentuais) sobre a Receita Corrente Líquida no exercício de 2026, o orçamento de 2027 deverá prever o retorno ao percentual limite até o final do exercício, nos termos do art. 70 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

b) em caso de a despesa com pessoal projetada situar-se abaixo dos 54% sobre a Receita Corrente Líquida, deverá ser observado o limite de acréscimo desta despesa, em percentual da receita base de cálculo, nos termos do art. 71 da Lei Complementar no 101, de 2000.

Art. 32 - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de manifestação do Conselho de Política e Remuneração de Pessoal de que trata o art. 39 da Constituição da República.

Art. 33 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- c) concessão de abono remuneratório aos servidores em efetivo exercício do magistério;
- d) criação de empregos públicos para o atendimento de programas da União;
- e) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) aumento de remuneração em percentual de até 6%;
- b) contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal específica e que venham aten-



der a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

§ 1º. As autorizações dos incisos I e II deverão ser precedidas da análise da repercussão sobre o percentual da despesa com pessoal, nos termos do artigo 17 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 - No exercício de 2027 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3%(cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – Situações de emergência ou calamidade pública;

II – Situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a uma alternativa possível;

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, far-se-á, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara, sendo os motivos devidamente fundamentados no ato da autorização.

Art. 35 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicado ao Município para as despesas com pessoal, serão aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações do § único, inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar N.º 101, de 04/05/00.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 36 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal no corrente exercício, Projeto de Lei dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, para vigorarem a partir do exercício de 2027, especialmente no diz respeito a:

1



- I - Revisão das taxas, observando sua adequação às constantes oscilações nos custos reais dos serviços prestados;
- II - Revisão da planta genérica de valores dos imóveis urbanos;
- III - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);
- IV - Revisão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);
- V - Corrigir quaisquer injustiças tributárias verificadas e constantes da legislação vigente;
- VI - Ajustar a Legislação Tributária aos novos ditames impostos pela condição econômica do país, bem como sua adequação em função das características próprias do Município;
- VII - Consolidação de toda a Legislação Tributária do Município.

Art. 37 - O Poder Executivo fica incumbido de instituir e utilizar todos os mecanismos legais a ele atribuídos para arrecadar todos os tributos e contribuições de sua competência.

Parágrafo Único - O Poder Executivo envidará ações no sentido de diminuir o volume da dívida tributária e não tributária do Município.

Art. 38 – Serão isentos de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano - os contribuintes que atenderem os dispositivos do art. 45, incisos de I a VIII do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 39 - O Poder Executivo promoverá a modernização da máquina fazendária no sentido de aumentar a produtividade e diminuir os seus custos.

Art. 40 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, somente poderá ser apreciado caso se revista de elevado alcance social e de interesse público justificado, devendo estar acompanhada de:

- I - Estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois seguintes;
- II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Medidas de compensação da renúncia por meio do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição.

1



Art. 41 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão canceladas a previsão da receita e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – Ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – A possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;
- IV – A cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

Art. 43 - A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e à fixação de despesa, não se incluindo na proibição a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 1º - As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou de abertura de créditos adicionais suplementares obedecerão ao princípio da iniciativa constante do Artigo 165 da Constituição Federal e somente poderão ser aprovados quando:

- I - Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual vigente;
- II - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de dotações, excluídos os que incidam sobre:
 - a) Pagamento de pessoal e seus encargos;
 - b) Amortização e serviço da dívida; e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



c) A destinação ao atendimento de precatórios judiciais.

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 1º de julho de 2026.


JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	325.700,00	PASSIVOS CONTINGENTES	325.700,00
Demandas Judiciais	32.300,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	32.300,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	25.100,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	25.100,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	18.300,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	18.300,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	250.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	165.100,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	165.100,00
Frustração de Arrecadação	110.000,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	110.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	55.100,00	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	55.100,00

Notas Explicativas

ARF/Tabela 1 – DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

O § 3º do art. 4º da LRF, transcrito a seguir, determina o que a LDO deverá conter no Anexo de Riscos Fiscais (ARF).

“§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.”

O ARF seguiu as regras, estrutura, conceitos e premissas estabelecidas no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF) publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que assim define riscos fiscais:

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	125.576.348,52	129.842.120,16	0,04	117,69	130.473.826,11	125.385.346,89	0,04	116,46	136.345.148,29	130.209.616,61	0,04	115,91
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	122.973.593,84	119.337.469,35	0,04	115,25	127.769.584,00	122.796.551,00	0,04	114,05	133.519.194,38	127.510.830,63	0,04	113,60
Receitas Primárias Correntes	107.925.153,03	103.896.374,77	0,03	101,15	112.134.234,00	107.760.998,88	0,03	100,09	117.180.274,53	111.907.162,18	0,03	99,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.167.454,45	14.595.841,41	0,00	14,22	15.758.985,17	15.144.394,75	0,00	14,07	16.468.139,50	15.727.073,22	0,00	14,00
Transferências Correntes	88.698.659,44	85.354.719,98	0,03	83,13	92.157.907,16	88.563.748,78	0,03	82,26	96.305.012,98	91.971.287,40	0,03	81,87
Demais Receitas Primárias Correntes	4.059.039,15	3.906.013,37	0,00	3,80	4.217.341,67	4.052.855,35	0,00	3,76	4.407.122,05	4.208.801,56	0,00	3,75
Receitas Primárias de Capital	15.048.440,80	14.481.114,58	0,00	14,10	15.635.329,99	15.025.552,12	0,00	13,96	16.338.619,84	15.603.668,45	0,00	13,89
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	119.190.794,43	114.697.301,46	0,04	111,71	123.839.235,41	119.009.505,23	0,04	110,54	129.412.001,00	123.588.460,96	0,04	110,01
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	118.267.010,83	113.808.344,52	0,04	110,84	122.679.424,25	118.087.129,71	0,04	109,68	128.408.998,34	122.630.593,42	0,04	109,16
Despesas Primárias Correntes	98.648.710,81	94.929.654,41	0,03	92,46	102.496.010,53	98.498.666,12	0,03	91,49	107.108.331,01	102.288.456,11	0,03	91,05
Pessoal e Encargos Sociais	55.775.959,54	53.673.205,87	0,02	52,27	57.951.221,97	55.691.124,31	0,02	51,73	60.559.026,95	57.833.870,74	0,02	51,48
Outras Despesas Correntes	42.872.751,27	41.256.448,54	0,01	40,18	44.544.788,57	42.807.541,81	0,01	39,76	46.549.304,05	44.454.585,37	0,01	39,57
Despesas Primárias de Capital	17.905.325,36	17.230.294,59	0,01	16,78	18.603.633,05	17.878.091,36	0,01	16,61	19.440.796,53	18.565.960,69	0,01	16,53
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.712.974,66	1.646.395,52	0,00	1,61	1.779.780,67	1.710.369,23	0,00	1,59	1.859.870,80	1.776.176,62	0,00	1,58
Receita Total(COM FONTES RPPS)	14.980.366,92	14.415.607,09	0,00	14,04	15.564.601,23	14.957.581,79	0,00	13,89	16.265.008,29	15.533.082,92	0,00	13,83
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	14.478.770,10	13.933.882,77	0,00	13,87	15.044.481,14	14.457.746,37	0,00	13,43	15.721.482,79	15.014.916,08	0,00	13,36
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	8.857.054,38	8.523.143,43	0,00	8,30	9.202.479,51	8.843.582,81	0,00	8,21	9.616.591,08	9.183.944,48	0,00	8,18
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	8.857.054,38	8.523.143,43	0,00	8,30	9.202.479,51	8.843.582,81	0,00	8,21	9.616.591,08	9.183.944,48	0,00	8,18
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.706.583,01	4.529.144,63	0,00	4,41	4.890.139,75	4.699.424,30	0,00	4,36	5.110.196,03	4.880.237,21	0,00	4,34
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)-(III-IV)	10.329.298,73	9.939.894,17	0,00	9,68	10.732.141,36	10.313.587,86	0,00	9,58	11.215.087,74	10.710.408,79	0,00	9,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 1

ANEXO DE METAS ANUAIS

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem (no caso deste projeto, o ano de 2026) e para os dois seguintes (2027 e 2028). Para elaboração das projeções foram considerados:

a) Receitas e despesas primárias

b) Estoque da dívida consolidada;

c) Variação da Dívida Consolidada Líquida;

d) Haveres financeiros (disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros).

O demonstrativo a seguir apresenta as metas fiscais para o período de 2026 a 2028, sendo as metas dos dois últimos anos apenas indicativas da política fiscal do Município, ou seja, os valores projetados ao ponderar as consequências da execução do planejamento disposto na atualização do PPA 2026-2029, para o exercício de 2026. Para obtenção dos valores constantes foi utilizado o IPCA projetado para cada exercício. O Quadro demonstra a consolidação da capacidade de geração de superávits primários pelo município gerando um estoque de dívida líquida negativa o que indica que os haveres financeiros continuarão maiores do que o valor projetado para a dívida consolidada. A expectativa é a de que a variação positiva ocorrida entre os anos de 2022 à 2024, perdure no exercício de 2025 e prossiga com a tendência de alta para 2026, 2027 e 2028, ainda que em menores percentuais, pois ao considerar o motivo das elevações apuradas no período anteriormente citado verificou-se que a intervenção do governo federal conjuntamente a fatores macroeconômicos (como a alta de combustíveis, aumento no preço de alimentos etc.), no referente aos impactos negativos da pandemia, possibilitou alta na arrecadação de impostos e transferências de impostos. Ainda assim, devido à ações do município de São Jose do Quatro Marcos percebeu-se que há tendência de alta consolidada, portanto estimou-se resultados primários com elevação constante nos exercícios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

projetados.

No que se refere à despesa, o planejamento é de que as despesas com pessoal sejam ampliadas de forma vegetativa, obedecendo a legislação vigente, seguindo a tendência da inflação e o surgimento de necessidades do município para atendimento à população, de modo que estes dois últimos fatores influenciem mais do que o primeiro. Quanto as despesas correntes, estas são influenciadas também pelo cenário macroeconômico, tendo em vista que o reajuste de valores dos bens e serviços adquiridos pelo poder público (embora obedeçam às normas vigentes) dependem diretamente das condições de mercado que seus fornecedores enfrentam. A respeito dos investimentos, observa-se que a aplicação de recursos próprios vem aumentando na série histórica, principalmente devido aos investimentos em execução de obras e serviços de infraestrutura nas vias municipais. Quanto a projeção de investimentos, esta tem foco no financiamento de convênios com os governos federal e estadual, no tangente ao aprimoramento da infraestrutura municipal.

CALCULO DO RESULTADO NOMINAL

ESTIMATIVA DOS RESTOS A PAGAR	Executado	Fixado/LDO	Projeções	2024	2025	2026	2027	2028
	2022	2023	2023					
DIVIDA CONSOLIDADA (a)	4.078.039,92	2.453.598,50	20.472.177,07	12.970.871,11	12.416.650,09	12.900.899,44	13.481.439,91	
DEDUÇÕES (b)	15.293.074,57	11.346.154,14	15.796.738,63	26.244.450,72	18.466.682,11	19.186.882,72	20.050.292,44	
Disponibilidade de Caixa	15.293.074,57	11.346.154,14	15.796.738,63	26.244.450,72	18.466.682,11	19.186.882,72	20.050.292,44	
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.801.038,59	12.236.600,69	16.443.278,99	26.334.808,92	19.029.580,79	19.771.734,44	20.661.462,49	
(-) Restos a Pagar Processados	1.426.215,81	841.062,97	632.193,17	12.162,19	513.806,20	533.844,64	557.867,65	
(-) Depósitos Restituições e Vls Vinculados	81.748,21	49.383,58	14.347,19	78.196,01	49.092,47	51.007,08	53.302,40	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (c) = (a - b)	11.215.034,65	8.892.555,64	4.675.438,44	13.273.579,61	6.050.032,03	6.285.983,28	6.568.852,52	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	2.322.479,01	13.567.994,08	17.949.018,05	7.223.547,58	235.951,25	282.869,25	

PROJEÇÕES - LDO 2026

	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PIB- MT	R\$ 285.081.000.000,00	R\$ 292.785.392.851,00	R\$ 300.235.096.668,47	R\$ 315.673.721.652,10	R\$ 332.641.776.381,56	R\$ 342.500.000.000,00	R\$ 352.775.000.000,00
IPCA	4,63%	4,83%	3,80%	3,77%	3,90%	4,50%	4,60%
RCL	75.009.763,72	86.882.851,60	87.936.074,00	106.697.178,00	112.032.036,90	117.633.638,75	123.515.320,68
PRCL	72.259.028,00						

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) foi definida, no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) que resultado nominal se trata de variação entre a DCL apurada no exercício de referência e a do exercício imediatamente anterior, este indicador vem apresentando constantes variações negativas, o que significa bons resultados pois quanto menor este indicador, melhor estará a qualidade financeira do município. O principal fator da contínua variação negativa da DCL está refletido no aumento das disponibilidades de caixa decorrente dos superávits projetados. Vale ressaltar que a DCL é um indicador importante para avaliação dos limites de endividamento público para os entes da Federação definidos na Resolução do Senado.

Vale ressaltar que depois de definidas e aprovadas as metas fiscais (resultados primário e nominal), o monitoramento será realizado por meio de demonstrativo específico que integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Visando a padronização dos demonstrativos, a Secretaria do Tesouro Nacional publica periodicamente o Manual de Demonstrativos Fiscais, que define a estrutura da demonstração para que União, Estados, DF e Municípios evidenciem, bimestralmente, o resultado primário do período. Também é importante registrar que a partir de 2023 a apuração dos resultados fiscais far-se-ão estritamente sob o critério de caixa tanto para as receitas como para as despesas. A apuração bimestral se interliga com a necessidade de acompanhamento da programação financeira e, caso a expectativa de receita reestimada a cada bimestre não comporte o cumprimento da meta de resultado primário, o governante deverá limitar as movimentações financeiras e de empenho. A metodologia utilizada para apuração do Resultado Primário e Resultado Nominal do Município de São Jose do Quatro Marcos, utilizou-se como método de elaboração o RREO - Anexo 6, do MDF.

ESTIMATIVA DOS RESTOS A PAGAR

ESTIMATIVA DOS RESTOS A PAGAR	Executado	Fixado/LDO	Projeções	2025	2026	2027	2028
	2022	2023	2024				
Restos a pagar acumulados	3.673.998,64	6.981.463,49	4.833.341,59	5.359.126,09	5.940.462,79	6.172.140,84	6.449.887,18
Restos a pagar Processados pagos	15.186,60	1.474.020,67	789.110,20	788.297,84	1.055.489,19	1.096.653,27	1.146.002,67
Restos a pagar Não Processados pagos	28.514,74	535.470,37	2.302.760,46	991.893,97	1.324.840,17	1.376.508,93	1.438.451,84
Restos a pagar cancelados	54.988,46	304.250,00	1.713.742,58	717.251,44	946.120,91	983.019,62	1.027.255,50
Saldo de Restos a Pagar	3.575.308,84	4.667.722,45	2.728.35	2.861.682,84	2.614.012,52	2.715.959,01	2.838.177,17
RPP projetado				1.055.489,19	1.096.653,27	1.146.002,67	

- Nota: A projeção acima, toma como base dados de restos a pagar executados ao final de cada exercício considerado, usando como base o Anexo 7 do RREO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

— Nota: A metodologia de cálculo utilizada para projeção dos RPP's foi com base no cálculo da média de execução dos pagamentos de Restos à Pagar Processados dos três anos anteriores ao exercício financeiro atual e acrescida da inflação oficial projetada, para a projeção de 2025 e para os anos de 2026, 2027, e 2028 considerou-se o apurado para 2024 acrescido também da inflação estimada para tais exercícios. Para observação do contexto de cada ano calculou-se a média dos RPNP's pagos e restos a pagar cancelados

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	99.528.159,73	0,03	137,74	106.365.547,30	0,04	122,42	6.837.386,57	6,87
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	99.073.663,34	0,03	137,11	103.860.809,52	0,04	119,54	4.787.146,18	4,83
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	137.448.120,88	0,04	190,22	112.164.738,33	0,04	129,10	-25.283.382,55	-18,39
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	98.061.616,30	0,03	135,71	94.933.707,99	0,03	109,27	-3.127.908,31	-3,19
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.012.047,04	0,00	1,40	8.927.101,53	0,00	10,27	7.915.054,49	782,08
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.012.047,04	0,00	1,40	8.927.101,53	0,00	10,27	7.915.054,49	782,08
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.752.986,43	0,00	14,88	-2.056.081,70	0,00	-2,37	-12.809.068,13	-119,12
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-5.136.678,15	0,00	-7,11	13.734.095,45	0,00	15,81	18.870.773,61	-367,37
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	13.734.095,46	0,00	19,01	13.734.095,45	0,00	15,81	0,00	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 2

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Inciso I do § 2º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultado primário, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida e resultado nominal, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, este quadro, no caso, se refere à 2024. Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais alguns fatores, tais como o cenário macroeconômico, o desempenho das empresas estatais, as taxas de câmbio e de inflação, devem ser motivo de explanação a respeito dos resultados obtidos haja vista a correlação direta dos resultados do setor público com o cenário econômico global.

Assim, a principal finalidade é a de estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro de 2024, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas. Para o cálculo do Resultado Primário utiliza-se a metodologia acima da linha, isto é, o confronto das Receitas Primárias (I) menos as Despesas Primárias (II) e indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

No caso do resultado nominal, vale ressaltar que até o exercício de 2024, este era calculado pela somatória entre o resultado primário e o resultado da subtração entre as contas de juros ativos e passivos. A partir do exercício de 2025, a meta do resultado nominal passou a ser definida e acompanhada pela metodologia abaixo da linha, ou seja, apresentando o resultado do cálculo da variação da Dívida Consolidada Líquida entre o período atual e o anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 15.024.029/0001-80 2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.200.000,00	79.479.383,43	-9,89	134.400.000,00	69,10	125.576.348,52	-6,57	130.473.826,11	3,90	136.345.148,29	4,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	88.192.000,00	78.052.065,05	-11,50	131.602.450,00	68,61	122.973.593,84	-5,56	127.769.564,00	3,90	133.519.194,38	4,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	88.200.000,00	83.572.537,34	-5,25	134.400.000,00	60,82	119.190.794,43	-11,32	123.839.235,41	3,90	128.412.001,00	4,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	87.555.000,00	83.041.605,84	-5,15	132.255.566,46	59,26	118.267.010,83	-10,58	122.879.424,25	3,90	126.408.986,34	4,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	10.000.000,00	8.846.610,42	-11,53	14.700.000,00	66,17	14.980.368,92	1,91	15.564.601,23	3,90	16.265.008,29	4,50
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	9.626.900,00	8.846.610,42	-8,11	14.229.900,00	60,84	14.479.770,10	1,76	15.044.481,14	3,90	15.721.482,79	4,50
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	10.000.000,00	6.292.971,51	-37,07	14.700.000,00	133,59	8.857.054,38	-39,75	9.202.479,51	3,90	9.616.591,08	4,50
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	10.000.000,00	6.292.971,51	-37,07	14.700.000,00	133,59	8.857.054,38	-39,75	9.202.479,51	3,90	9.616.591,08	4,50
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	637.000,00	-4.989.540,79	-6,35	-653.116,46	9,35	4.706.583,01	4,02	4.890.139,75	3,90	5.110.196,03	4,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	263.900,00	-2.435.901,68	-22,61	-1.124.216,46	-63,40	10.329.298,73	45,53	10.732.141,38	3,90	11.215.087,74	4,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.742.482,51	11.134.051,71	538,97	12.416.650,09	11,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-11.523.483,59	-6.546.417,47	-51,87	6.090.032,03	-209,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.959.626,22	-5.213.850,09	-966,06	7.223.547,58	-238,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	83.790.000,00	76.459.166,86	-8,75	129.333.120,00	69,15	120.842.120,18	-6,57	125.385.346,89	3,76	130.209.616,61	3,85	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	83.782.400,00	75.086.086,58	-10,38	126.641.037,64	68,66	118.337.489,35	-6,56	122.786.551,00	3,76	127.510.830,63	3,85	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	83.790.000,00	80.396.780,92	-4,05	129.333.120,00	60,87	114.697.301,48	-11,32	119.009.505,23	3,76	123.568.460,96	3,85	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	83.177.250,00	79.886.024,82	-3,98	127.269.531,60	59,31	113.808.344,52	-10,58	118.087.126,71	3,76	122.630.593,42	3,85	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	9.900.000,00	8.510.439,22	-10,42	14.145.810,00	66,22	14.415.607,09	1,91	14.957.581,79	3,76	15.533.062,82	3,85	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	9.145.555,00	8.510.439,22	-6,94	13.692.470,47	60,89	13.933.862,77	1,76	14.457.746,37	3,76	15.014.016,06	3,85	
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	9.900.000,00	6.053.838,59	-36,28	14.145.810,00	133,67	8.523.143,43	-39,75	8.843.582,81	3,76	9.183.844,46	3,85	
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	9.900.000,00	6.053.838,59	-36,28	14.145.810,00	133,67	8.523.143,43	-39,75	8.843.582,81	3,76	9.183.844,46	3,85	
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	605.150,00	-4.799.608,24	-6,42	-628.493,97	9,35	4.529.144,63	4,02	4.699.424,30	3,76	4.880.237,21	3,85	
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	250.705,00	-2.343.337,61	-22,92	-1.081.633,50	-63,43	9.939.884,17	45,53	10.313.587,86	3,76	10.710.408,79	3,85	
Dívida Pública Consolidada(DC)	1.655.367,88	10.710.957,75	547,04	11.948.542,38	11,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-10.947.318,91	-5.335.653,61	-51,26	5.821.945,82	-209,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	1.661.644,91	-5.015.723,79	-369,42	6.951.219,84	-238,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Notas Explicativas

Demonstrativo 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

15.024.029/0001-80
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

§ 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do ente federativo, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes (ou seja, descontada a inflação projetada para o período). Vale ressaltar que, para avaliação de consistência, deve-se levar em consideração que a partir de 2023 a metodologia de projeção considerou os valores sob a ótica de caixa, enquanto nos anos anteriores o critério é o de despesa liquidada e também que a partir do exercício financeiro de 2024 o Manual de Demonstrativos fiscais 14ª edição determina a remoção dos valores de receita e despesa do RPPS para os demonstrativos fiscais.

A análise de consistência é realizada através da análise horizontal das informações dispostas, ou seja

Os critérios utilizados para as projeções do triênio 2026 a 2028 estão apresentados e detalhados no tópico “Metodologia de Cálculo”, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal quanto a obrigatoriedade de que os demonstrativos de metas devem ter as respectivas memória e metodologia de cálculo, com vista a demonstrar como tais valores foram obtidos

Nota: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 – Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS)- acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) abaixo da linha.

NOTA: Para elaboração do presente anexo, a metodologia foi executada conforme o MDF 14ª edição, vide esclarecimentos no respectivo manual

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	109.637.864,46	0,00	95.151.800,98	0,00	75.256.664,36	0,00
TOTAL	109.637.864,46	0,00	95.151.800,98	0,00	75.256.664,36	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-81.362.042,68	0,00	-149.283.377,26	0,00	-164.103.015,66	0,00
TOTAL	-81.362.042,68	0,00	-149.283.377,26	0,00	-164.103.015,66	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 4

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Patrimônio Líquido (PL) reflete, em termos monetários, a situação patrimonial líquida do Município, ou seja, representa a diferença entre o "Ativo Real" e o "Passivo Real". Integram o patrimônio líquido: patrimônio/capital social, reservas, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), as contas que compõem o PL são as seguintes:

a) Patrimônio/Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta.

b) Reservas: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado, as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas e as demais reservas, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

c) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superavit ou deficit acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. A conta Ajustes de Exercícios Anteriores, que registra os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta Resultados Acumulados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
15.024.029/0001-80
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	202.872,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	202.872,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	133.403,85	66.135,08	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	133.403,85	66.135,08	0,00
Investimentos	133.403,85	66.135,08	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - Id) + IIh)	2024 (h) = ((Ib - Ie) + IIIi)	2023 (i) = (Ic - If)
VALOR(III)	3.333,07	136.736,92	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 5

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

§ 2º, inciso III, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

Em continuidade à demonstração da evolução do patrimônio líquido, deve ser destacada, segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, cuja forma de elaboração e preenchimento do respectivo demonstrativo está descrita a seguir.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei ao Regime Geral de Previdência Social ou aos RPPS.

A LRF estabeleceu esse artigo objetivando preservar o patrimônio público, de forma a impedir que os valores provenientes da alienação de bens cubram despesas que deveriam ser suportadas por receitas correntes de forma a evitar que haja a dilapidação do patrimônio público. Todavia, o que se quer é impedir a alienação de bens sem contrapartida de novos investimentos.

O Demonstrativo deve conter informações sobre as receitas realizadas por meio da alienação de ativos (discriminando as alienações de bens móveis e imóveis), e as despesas executadas resultantes da aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, discriminando as despesas de capital e as despesas correntes dos regimes de previdência.

O objetivo do Demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES**

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	13.222.250,79	11.765.138,28	8.044.881,19
Receita de Contribuições dos Segurados	2.444.715,70	2.590.379,55	2.420.378,85
Ativo	2.372.370,09	2.549.465,23	2.383.564,60
Inativo	62.147,01	31.271,71	25.177,50
Pensionista	10.198,60	9.642,61	11.636,75
Receita de Contribuições Patronais	9.944.159,90	8.308.320,49	5.206.067,06
Ativo	9.795.971,54	8.211.447,63	5.134.884,48
Inativo	121.246,37	76.276,85	52.270,52
Pensionista	26.941,99	20.596,01	18.912,06
Receita Patrimonial	481.744,89	93.499,29	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	481.744,89	93.499,29	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	351.630,30	772.938,95	418.435,28
Compensação Financeira entre os Regimes	351.258,88	771.250,45	380.776,98
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	371,42	1.688,50	37.658,30
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	13.222.250,79	11.765.138,28	8.044.881,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	7.787.528,90	6.325.476,16	5.475.398,94
Aposentadorias	6.675.754,89	5.381.887,48	4.572.540,75
Pensões por Morte	1.111.774,01	943.588,68	902.858,19
Outras Despesas Previdenciárias	10.823,16	103.047,27	36.233,83
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.823,16	103.047,27	36.233,83
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.798.352,06	6.428.523,43	5.511.632,77
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	5.423.898,73	5.336.614,85	2.533.248,42

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPP:	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	26.941,99	20.596,01	4.680,22
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	57,58	0,00
Investimentos e Aplicações	76.994.827,54	62.927.220,31	0,00
Outro Bens e Direitos	76.605.863,36	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	1.193.971,86	616.386,53	465.340,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.193.971,86	616.386,53	465.340,59

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	493.151,50	399.480,23	436.037,42
Pessoal e Encargos Sociais	282.389,31	224.372,70	248.498,59
Demais Despesas Correntes	210.762,19	175.107,53	187.538,83
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.606,00	6.519,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	495.757,50	405.999,23	436.037,42
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	698.214,36	210.387,30	29.303,17

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	356.982,04	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	-7.313.180,46	-7.313.180,46

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

Demonstrativo 6

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

§ 2º, inciso IV, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

As tabelas que compõem este demonstrativo, apresentadas a seguir, visam atender ao estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS.

O Demonstrativo conterá duas tabelas correspondentes aos demonstrativos publicados no RREO. A avaliação da situação financeira terá como base os Anexos 4 do RREO, tópico 03.04.05.01 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicados no último bimestre do segundo ao quarto anos anteriores ao ano de referência da LDO.

A avaliação atuarial será baseada no Anexo 10 do RREO, tópico 03.10.00 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no RREO do último bimestre do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO. Eventuais mudanças no cenário socioeconômico que ensejem revisão das variáveis consideradas nas projeções atuariais implicam a elaboração de novas projeções.

O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Os Anexos foram elaborados de acordo com a legislação vigente e fazem parte integrante deste relatório. (anexos do SCPI 9).

[Assinatura]

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO PREVIDENCIÁRIO			SALDO ANTERIOR	85.479.114,50
2026	18.445.455,38	10.319.464,02	8.125.991,36	93.605.105,86
2027	19.428.371,18	10.649.287,29	8.779.083,89	102.384.189,75
2028	20.026.143,88	11.525.345,64	8.500.798,24	110.884.987,99
2029	20.558.054,26	13.235.482,80	7.322.571,46	118.207.559,45
2030	21.074.010,76	14.156.105,96	6.917.904,80	125.125.464,25
2031	21.582.832,87	14.917.505,33	6.665.327,54	131.790.791,79
2032	22.061.069,22	15.934.231,31	6.126.837,91	137.917.629,70
2033	22.520.316,66	16.750.182,44	5.770.134,22	143.687.763,92
2034	22.925.156,57	18.113.151,33	4.812.005,24	148.499.769,16
2035	23.293.429,10	19.242.445,15	4.050.983,95	152.550.753,11
2036	23.655.776,52	19.804.526,14	3.851.250,38	156.402.003,49
2037	23.949.633,19	21.088.003,25	2.861.629,94	159.263.633,43
2038	24.210.074,54	22.363.081,13	1.846.993,41	161.110.626,84
2039	24.433.392,14	23.310.700,64	1.122.691,50	162.233.318,34
2040	24.494.757,97	25.027.728,76	-532.970,79	161.700.347,55
2041	24.529.815,88	26.205.844,80	-1.676.028,92	160.024.318,63
2042	24.573.822,12	26.925.726,92	-2.351.904,80	157.672.413,83
2043	24.582.469,02	27.559.224,57	-2.976.755,55	154.695.658,28
2044	24.555.045,84	28.319.122,11	-3.764.076,27	150.931.582,01
2045	24.466.442,01	29.171.942,55	-4.705.500,54	146.226.081,47
2046	24.412.799,83	28.731.729,11	-4.318.929,28	141.907.152,19
2047	24.330.937,86	29.204.215,37	-4.873.277,51	137.033.874,68
2048	24.225.899,98	29.577.138,43	-5.351.238,45	131.682.636,23
2049	24.128.218,04	29.374.366,45	-5.246.148,41	126.436.487,82
2050	23.993.046,14	29.971.298,11	-5.978.251,97	120.458.235,85
2051	23.864.156,93	29.773.827,90	-5.909.670,97	114.548.564,88
2052	23.742.261,62	29.552.425,13	-5.810.163,51	108.738.401,37
2053	23.592.149,94	29.410.765,64	-5.818.615,70	102.919.785,67
2054	23.431.519,51	29.598.544,20	-6.167.024,69	96.752.760,98
2055	23.268.089,64	29.682.734,29	-6.414.644,65	90.338.116,33
2056	15.136.228,45	29.098.030,97	-13.961.802,52	76.376.313,81
2057	14.407.818,51	29.648.203,08	-15.240.384,57	61.135.929,24
2058	13.731.229,12	29.100.798,38	-15.369.569,26	45.766.359,98
2059	12.989.468,33	29.069.914,58	-16.080.446,25	29.685.913,73
2060	12.187.006,77	29.064.244,50	-16.877.237,73	12.808.676,00
2061	11.655.169,61	28.436.341,04	-16.781.171,43	-3.972.495,43
2062	11.801.635,43	28.364.659,60	-16.563.024,17	-20.535.519,60
2063	11.906.762,47	27.650.789,49	-15.744.027,02	-36.279.546,62
2064	12.057.734,61	26.533.586,45	-14.475.851,84	-50.755.398,46
2065	12.163.461,09	26.505.999,06	-14.342.537,97	-65.097.936,43
2066	12.235.823,00	25.694.372,53	-13.458.549,53	-78.556.485,96
2067	12.350.898,54	25.357.865,88	-13.006.967,34	-91.563.453,30
2068	12.516.775,51	25.094.154,80	-12.577.379,29	-104.140.832,59
2069	12.678.784,35	25.112.204,91	-12.433.420,56	-116.574.253,15
2070	12.782.208,72	25.138.131,91	-12.355.923,19	-128.930.176,34
2071	12.783.250,07	24.705.092,51	-11.921.842,44	-140.852.018,78
2072	12.897.001,26	25.382.075,59	-12.485.074,33	-153.337.093,11
2073	12.965.286,93	25.855.734,34	-12.890.447,41	-166.227.540,52
2074	13.132.544,77	25.967.447,82	-12.834.903,05	-179.062.443,57
2075	13.262.461,10	26.002.065,40	-12.739.604,30	-191.802.047,87
2076	13.472.888,20	26.241.939,50	-12.769.051,30	-204.571.099,17
2077	13.487.164,75	27.271.787,31	-13.784.622,56	-218.355.721,73
2078	13.659.353,73	27.288.725,94	-13.629.372,21	-231.985.093,94

2079	13.783.707,56	28.020.295,01	-14.236.587,45	-246.221.681,39
2080	13.954.338,23	27.925.560,85	-13.971.222,62	-260.192.904,01
2081	14.110.759,43	283.216.540,60	-269.105.781,17	-529.298.685,18
2082	14.213.916,90	29.182.994,53	-14.969.077,63	-544.267.762,81
2083	14.315.738,76	30.059.490,37	-15.743.751,61	-560.011.514,42
2084	14.508.656,91	30.530.118,19	-16.021.461,28	-576.032.975,70
2085	14.680.760,70	30.644.550,56	-15.963.789,86	-591.996.765,56
2086	14.884.775,31	30.864.254,97	-15.979.479,66	-607.976.245,22
2087	15.109.150,82	31.136.637,50	-16.027.486,68	-624.003.731,90
2088	15.287.759,54	31.002.573,53	-15.714.813,99	-639.718.545,89
2089	15.395.228,81	31.232.555,36	-15.837.326,55	-655.555.872,44
2090	15.567.081,49	31.124.212,51	-15.557.131,02	-671.113.003,46
2091	15.782.709,55	31.019.534,79	-15.236.825,24	-686.349.828,70
2092	15.961.411,39	30.716.792,64	-14.755.381,25	-701.105.209,95
2093	16.155.703,41	30.932.827,84	-14.777.124,43	-715.882.334,38
2094	16.331.570,36	30.873.247,46	-14.541.677,10	-730.424.011,48
2095	16.520.183,80	30.161.557,12	-13.641.373,32	-744.065.384,80
2096	16.710.581,65	29.796.056,93	-13.085.475,28	-757.150.860,08
2097	16.882.864,36	29.493.887,85	-12.611.023,49	-769.761.883,57
2098	17.020.523,07	28.474.626,51	-11.454.103,44	-781.215.987,01
2099	17.228.490,90	27.979.143,95	-10.750.653,05	-791.966.640,06
2100	0,00	0,00	0,00	-791.966.640,06

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	85.479.114,50
2026	18.445.455,38	10.319.464,02	8.125.991,36	93.605.105,86
2027	19.428.371,18	10.649.287,29	8.779.083,89	102.384.189,75
2028	20.026.143,88	11.525.345,64	8.500.798,24	110.884.987,99
2029	20.558.054,26	13.235.482,80	7.322.571,46	118.207.559,45
2030	21.074.010,76	14.156.105,96	6.917.904,80	125.125.464,25
2031	21.582.832,87	14.917.505,33	6.665.327,54	131.790.791,79
2032	22.061.069,22	15.934.231,31	6.126.837,91	137.917.629,70
2033	22.520.316,66	16.750.182,44	5.770.134,22	143.687.763,92
2034	22.925.156,57	18.113.151,33	4.812.005,24	148.499.769,16
2035	23.293.429,10	19.242.445,15	4.050.983,95	152.550.753,11
2036	23.655.776,52	19.804.526,14	3.851.250,38	156.402.003,49
2037	23.949.633,19	21.088.003,25	2.861.629,94	159.263.633,43
2038	24.210.074,54	22.363.081,13	1.846.993,41	161.110.626,84
2039	24.433.392,14	23.310.700,64	1.122.691,50	162.233.318,34
2040	24.494.757,97	25.027.728,76	-532.970,79	161.700.347,55
2041	24.529.815,88	26.205.844,80	-1.676.028,92	160.024.318,63
2042	24.573.822,12	26.925.726,92	-2.351.904,80	157.672.413,83
2043	24.582.469,02	27.559.224,57	-2.976.755,55	154.695.658,28
2044	24.555.045,84	28.319.122,11	-3.764.076,27	150.931.582,01
2045	24.466.442,01	29.171.942,55	-4.705.500,54	146.226.081,47
2046	24.412.799,83	28.731.729,11	-4.318.929,28	141.907.152,19
2047	24.330.937,86	29.204.215,37	-4.873.277,51	137.033.874,68
2048	24.225.899,98	29.577.138,43	-5.351.238,45	131.682.636,23
2049	24.128.218,04	29.374.366,45	-5.246.148,41	126.436.487,82
2050	23.993.046,14	29.971.298,11	-5.978.251,97	120.458.235,85
2051	23.864.156,93	29.773.827,90	-5.909.670,97	114.548.564,88
2052	23.742.261,62	29.552.425,13	-5.810.163,51	108.738.401,37
2053	23.592.149,94	29.410.765,64	-5.818.615,70	102.919.785,67
2054	23.431.519,51	29.598.544,20	-6.167.024,69	96.752.760,98
2055	23.268.089,64	29.682.734,29	-6.414.644,65	90.338.116,33
2056	15.136.228,45	29.098.030,97	-13.961.802,52	76.376.313,81
2057	14.407.818,51	29.648.203,08	-15.240.384,57	61.135.929,24
2058	13.731.229,12	29.100.798,38	-15.369.569,26	45.766.359,98
2059	12.989.468,33	29.069.914,58	-16.080.446,25	29.685.913,73
2060	12.187.006,77	29.064.244,50	-16.877.237,73	12.808.676,00
2061	11.655.169,61	28.436.341,04	-16.781.171,43	-3.972.495,43
2062	11.801.635,43	28.364.659,60	-16.563.024,17	-20.535.519,60
2063	11.906.762,47	27.650.789,49	-15.744.027,02	-36.279.546,62
2064	12.057.734,61	26.533.586,45	-14.475.851,84	-50.755.398,46
2065	12.163.461,09	26.505.999,06	-14.342.537,97	-65.097.936,43
2066	12.235.823,00	25.694.372,53	-13.458.549,53	-78.556.485,96
2067	12.350.898,54	25.357.865,88	-13.006.967,34	-91.563.453,30
2068	12.516.775,51	25.094.154,80	-12.577.379,29	-104.140.832,59
2069	12.678.784,35	25.112.204,91	-12.433.420,56	-116.574.253,15
2070	12.782.208,72	25.138.131,91	-12.355.923,19	-128.930.176,34
2071	12.783.250,07	24.705.092,51	-11.921.842,44	-140.852.018,78
2072	12.897.001,26	25.382.075,59	-12.485.074,33	-153.337.093,11
2073	12.965.286,93	25.855.734,34	-12.890.447,41	-166.227.540,52
2074	13.132.544,77	25.967.447,82	-12.834.903,05	-179.062.443,57
2075	13.262.461,10	26.002.065,40	-12.739.604,30	-191.802.047,87
2076	13.472.888,20	26.241.939,50	-12.769.051,30	-204.571.099,17
2077	13.487.164,75	27.271.787,31	-13.784.622,56	-218.355.721,73
2078	13.659.353,73	27.288.725,94	-13.629.372,21	-231.985.093,94
2079	13.783.707,56	28.020.295,01	-14.236.587,45	-246.221.681,39
2080	13.954.338,23	27.925.560,85	-13.971.222,62	-260.192.904,01
2081	14.110.759,43	283.216.540,60	-269.105.781,17	-529.298.685,18
2082	14.213.916,90	29.182.994,53	-14.969.077,63	-544.267.762,81
2083	14.315.738,76	30.059.490,37	-15.743.751,61	-560.011.514,42
2084	14.508.656,91	30.530.118,19	-16.021.461,28	-576.032.975,70
2085	14.680.760,70	30.644.550,56	-15.963.789,86	-591.996.765,56
2086	14.884.775,31	30.864.254,97	-15.979.479,66	-607.976.245,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

2087	15.109.150,82	31.136.637,50	-16.027.486,68	-624.003.731,90
2088	15.287.759,54	31.002.573,53	-15.714.813,99	-639.718.545,89
2089	15.395.228,81	31.232.555,36	-15.837.326,55	-655.555.872,44
2090	15.567.081,49	31.124.212,51	-15.557.131,02	-671.113.003,46
2091	15.782.709,55	31.019.534,79	-15.236.825,24	-686.349.828,70
2092	15.961.411,39	30.716.792,64	-14.755.381,25	-701.105.209,95
2093	16.155.703,41	30.932.827,84	-14.777.124,43	-715.882.334,38
2094	16.331.570,36	30.873.247,46	-14.541.677,10	-730.424.011,48
2095	16.520.183,80	30.161.557,12	-13.641.373,32	-744.065.384,80
2096	16.710.581,65	29.796.056,93	-13.085.475,28	-757.150.860,08
2097	16.882.864,36	29.493.887,85	-12.611.023,49	-769.761.883,57
2098	17.020.523,07	28.474.626,51	-11.454.103,44	-781.215.987,01
2099	17.228.490,90	27.979.143,95	-10.750.653,05	-791.966.640,06
2100	0,00	0,00	0,00	-791.966.640,06

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	1	ISENÇÃO DE IPTU APOSENTADO	12.000,00	15.000,00	18.000,00	NOTIFICACAO EXTRA-JUDICIAL
IPTU	1	DESCONTOS DE 20% - COTA UNICA	35.000,00	38.000,00	42.000,00	DIVIDA ATIVA
DIVIDA ATIVA	1	DESCONTOS DE MULTAS E JUROS DE DIVIDA ATIVA - CONCILIAÇÃO	33.000,00	35.000,00	38.000,00	NOTIFICACAO EXTRA-JUDICIAL DIVIDA ATIVA

Notas Explicativas

Demonstrativo 7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Apesar de esse demonstrativo ter por base legal o art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ele visa a dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária dispostos no art. 14 da LRF, que estabelece:

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deve estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na LDO e a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas fiscais previstas no anexo próprio da LDO;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Para realização das estimativas de renúncia foram realizadas pesquisas junto aos departamentos de fiscalização e administração tributária no ano base de 2023 e projetado os valores para o triênio 2025 a 2027. Utilizou-se como índice de atualização o IPCA conforme tabela de parâmetros macroeconômicos.

NOTA: Acerca da renúncia de IPTU, ressalta-se que se trata de desconto de 10% (concedido no pagamento à vista) no total previsto da receita.

NOTA: Acerca da renúncia de Multas e Juros de Dívida Ativa, ressalta-se que se trata de desconto de até 100% na quitação das Dívidas Ativa Tributária e Não Tributária (concessão de descontos de multas e juros de dívida ativa).

NOTA: Acerca da Isenção de IPTU, ressalta-se que se trata de isenção de IPTU para aposentados, conforme autorização em nosso código tributário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	13.880.076,00
(-) Transferências Constitucionais	9.618.124,00
(-) Transferências ao FUNDEB	2.037.099,99
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.224.852,01
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.224.852,01
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.224.852,01

Notas Explicativas

Demonstrativo 8

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

§ 2º, inciso V, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuada (DOCC) foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Numa clara preocupação com o equilíbrio intertemporal, que deve garantir que despesas continuadas sejam financiadas com receitas permanentes, a LRF estabelece que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O aumento permanente da receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). Além de medidas específicas descritas a seguir, considera-se como ampliação da base de cálculo nesta estimativa a expectativa de crescimento real da atividade econômica, mensurada pela expansão marginal da arrecadação a ser provocada isoladamente pelo efeito quantidade sobre a arrecadação ajustada e devidamente atualizada pelos efeitos legislação.

NOTA: A estimativa de redução permanente de despesa considerou a estimativa de gastos diretos (de impressões que seriam geradas) nos processos da prefeitura municipal de SÃO JOSE DO QUATRO MARCOS - MT.

NOTA: O aumento permanente da receita foi calculado mediante apuração da diferença das receitas correntes projetadas dos exercícios de 2026 e 2025.

NOTA: Subtraiu-se os valores de receitas da previdência municipal (para fins de apuração do aumento permanente da receita) e para tanto, considerou-se as receitas intra-orçamentárias conforme direcionamento do MDF 14ª edição.

NOTA: A receita projetada para o exercício de 2025, de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), a projeção de elevação é em virtude da retenção do tributo no momento do pagamento de despesas aos fornecedores do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO
DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0033 EDUCAÇÃO ESPECIAL

AÇÃO: 2905 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	367	3.1.90.1	1	500				
								145.200,00	132.000,00	-13.200,00
1	020602	12	367	3.3.90.1	1	500				
								27.500,00	25.000,00	-2.500,00
1	020602	12	367	3.1.91.1	1	500				
								27.500,00	25.000,00	-2.500,00
TOTAL AÇÃO:								200.200,00	182.000,00	-18.200,00
TOTALPROGRAMA:								200.200,00	182.000,00	-18.200,00

PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO

AÇÃO: 1001 Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	4.4.90.1	1	500				
								1.100,00	1.000,00	-100,00
TOTAL AÇÃO:								1.100,00	1.000,00	-100,00
AÇÃO: 1002 Aquisição de Veículo								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	4.4.90.1	1	500				
								6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:								6.050,00	5.500,00	-550,00
AÇÃO: 2001 Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	4.4.90.1	1	500				
								110.000,00	200.000,00	90.000,00
TOTAL AÇÃO:								110.000,00	200.000,00	90.000,00
AÇÃO: 2002 Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	3.1.90.1	1	500				
								2.684.000,00	3.019.300,00	335.300,00
2	010101	01	031	3.1.91.1	1	500				
								242.000,00	270.700,00	28.700,00
TOTAL AÇÃO:								2.926.000,00	3.290.000,00	364.000,00
AÇÃO: 2003 Manutenção das Atividades Legislativas								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	3.3.90.1	1	500				
								1.093.400,00	1.152.500,00	59.100,00
2	010101	01	031	3.3.91.1	1	500				
								1.100,00	1.000,00	-100,00
TOTAL AÇÃO:								1.094.500,00	1.153.500,00	59.000,00
AÇÃO: 2083 Realização de Concurso/TESTE Seletivo								VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
2	010101	01	031	3.3.90.1	1	500				
								55.000,00	50.000,00	-5.000,00
TOTAL AÇÃO:								55.000,00	50.000,00	-5.000,00
TOTALPROGRAMA:								4.192.650,00	4.700.000,00	507.350,00

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL														
AÇÃO: 1430 AQUISIÇÃO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020201	04	122	4.4.90.1	1		500					440.000,00	0,00	-440.000,00
TOTAL AÇÃO:											440.000,00	0,00	-440.000,00	
AÇÃO: 2903 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020202	04	122	4.4.90.1	1		500					5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020202	04	122	4.4.90.1	1		700					348.700,00	317.000,00	-31.700,00
TOTAL AÇÃO:											354.200,00	322.000,00	-32.200,00	
AÇÃO: 2904 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	122	3.3.90.1	1		500					16.500,00	15.000,00	-1.500,00
TOTAL AÇÃO:											16.500,00	15.000,00	-1.500,00	
AÇÃO: 1460 REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020301	04	122	3.3.90.1	1		500					77.000,00	25.000,00	-52.000,00
TOTAL AÇÃO:											77.000,00	25.000,00	-52.000,00	
AÇÃO: 2004 Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020201	04	122	3.1.90.1	1		500					1.265.000,00	1.150.000,00	-115.000,00
1	020201	04	122	3.3.90.1	1		500					16.500,00	15.000,00	-1.500,00
1	020201	04	122	3.1.91.1	1		500					121.000,00	110.000,00	-11.000,00
TOTAL AÇÃO:											1.402.500,00	1.275.000,00	-127.500,00	
AÇÃO: 2005 Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020201	04	122	3.3.50.1	1		500					55.000,00	50.000,00	-5.000,00
1	020201	04	122	3.3.90.1	1		500					440.000,00	400.000,00	-40.000,00
1	020201	04	122	4.4.90.1	1		500					16.500,00	15.000,00	-1.500,00
TOTAL AÇÃO:											511.500,00	465.000,00	-46.500,00	
AÇÃO: 2014 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020301	04	122	3.1.90.1	1		500					1.100.000,00	1.450.000,00	350.000,00
1	020301	04	122	3.3.90.1	1		500					66.000,00	60.000,00	-6.000,00
1	020301	04	122	3.1.91.1	1		500					267.300,00	290.000,00	22.700,00
TOTAL AÇÃO:											1.433.300,00	1.800.000,00	366.700,00	
AÇÃO: 2015 Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020301	04	122	3.3.50.1	1		500					303.600,00	276.000,00	-27.600,00
1	020301	04	122	3.3.90.1	1		500					1.650.000,00	1.203.000,00	-447.000,00
1	020301	04	122	3.3.90.1	1		711					330.000,00	470.000,00	140.000,00
1	020301	04	122	4.4.90.1	1		500					16.500,00	15.000,00	-1.500,00
1	020301	04	122	4.4.90.1	1		711					82.500,00	25.000,00	-57.500,00
TOTAL AÇÃO:											2.382.600,00	1.989.000,00	-393.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL													
AÇÃO: 2022 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020401	04	123	3.1.90.1		1	500				1.925.000,00	1.750.000,00	-175.000,00
1	020401	04	123	3.3.90.1		1	500				85.910,00	78.100,00	-7.810,00
1	020401	04	123	3.1.91.1		1	500				379.500,00	345.000,00	-34.500,00
TOTAL AÇÃO:										2.390.410,00	2.173.100,00	-217.310,00	
AÇÃO: 2023 Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020401	04	123	3.3.90.1		1	500				1.236.620,00	1.124.200,00	-112.420,00
1	020401	04	123	3.3.90.1		1	711				54.450,00	49.500,00	-4.950,00
1	020401	04	123	4.4.90.1		1	500				6.050,00	5.500,00	-550,00
1	020401	04	123	4.4.90.1		1	711				36.300,00	33.000,00	-3.300,00
TOTAL AÇÃO:										1.333.420,00	1.212.200,00	-121.220,00	
AÇÃO: 2030 MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020504	15	451	3.3.90.1		1	500				13.296,69	12.087,90	-1.208,79
1	020504	15	451	3.3.90.1		1	751				2.427.260,00	2.206.600,00	-220.660,00
1	020504	15	451	4.4.90.1		1	500				1.210,00	1.100,00	-110,00
1	020504	15	451	4.4.90.1		1	751				242.000,00	220.000,00	-22.000,00
TOTAL AÇÃO:										2.683.766,69	2.439.787,90	-243.978,79	
AÇÃO: 2031 Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020501	04	122	3.1.90.1		1	500				1.980.000,00	1.800.000,00	-180.000,00
1	020501	04	122	3.3.90.1		1	500				171.820,00	156.200,00	-15.620,00
1	020501	04	122	3.1.91.1		1	500				475.200,00	432.000,00	-43.200,00
TOTAL AÇÃO:										2.627.020,00	2.388.200,00	-238.820,00	
AÇÃO: 2032 Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020601	12	122	3.1.90.1		1	500				110.000,00	100.000,00	-10.000,00
1	020601	12	122	3.3.90.1		1	500				242.000,00	220.000,00	-22.000,00
1	020601	12	122	3.1.91.1		1	500				33.000,00	30.000,00	-3.000,00
TOTAL AÇÃO:										385.000,00	350.000,00	-35.000,00	
AÇÃO: 2064 Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência So										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	08	122	3.1.90.1		1	500				123.200,00	150.000,00	26.800,00
1	020901	08	122	3.3.90.1		1	500				35.695,00	32.450,00	-3.245,00
1	020901	08	122	4.4.90.1		1	500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
1	020901	08	122	3.1.91.1		1	500				1.210,00	1.100,00	-110,00
TOTAL AÇÃO:										171.105,00	193.550,00	22.445,00	
AÇÃO: 2083 Realização de Concurso/Teste Seletivo										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020301	04	122	3.3.90.1		1	500				55.000,00	15.000,00	-40.000,00
TOTAL AÇÃO:										55.000,00	15.000,00	-40.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL														
AÇÃO: 2084 Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito , Segurança e											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020503	04	122	3.1.90.1			1	500				96.800,00	88.000,00	-8.800,00
1	020503	04	122	3.3.90.1			1	500				55.660,00	50.600,00	-5.060,00
1	020503	04	122	3.1.91.1			1	500				6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											158.510,00	144.100,00	-14.410,00	
AÇÃO: 2123 Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020604	13	392	3.1.90.1			1	500				196.900,00	179.000,00	-17.900,00
1	020604	13	392	3.3.50.1			1	500				27.500,00	45.000,00	17.500,00
1	020604	13	392	3.3.90.1			1	500				100.430,00	71.300,00	-29.130,00
1	020604	13	392	4.4.90.1			1	500				30.250,00	27.500,00	-2.750,00
1	020604	13	392	4.4.90.1			1	701				266.200,00	242.000,00	-24.200,00
1	020604	13	392	3.1.91.1			1	500				9.680,00	8.800,00	-880,00
TOTAL AÇÃO:											630.960,00	573.600,00	-57.360,00	
AÇÃO: 2134 Esforço de Arrecadação											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020401	04	123	3.3.90.1			1	500				278.300,00	500.000,00	221.700,00
TOTAL AÇÃO:											278.300,00	500.000,00	221.700,00	
AÇÃO: 2193 Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020501	04	122	3.3.90.1			1	500				992.200,00	902.000,00	-90.200,00
1	020501	04	122	4.4.90.1			1	500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											1.004.300,00	913.000,00	-91.300,00	
AÇÃO: 2210 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020501	04	122	3.1.71.1			1	500				290.400,00	264.000,00	-26.400,00
1	020501	04	122	3.3.71.1			1	500				121.000,00	110.000,00	-11.000,00
TOTAL AÇÃO:											411.400,00	374.000,00	-37.400,00	
AÇÃO: 2211 Manutenção do Fundo Regularização Fundiária											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020401	04	122	3.3.90.1			1	500				611.050,00	750.000,00	138.950,00
TOTAL AÇÃO:											611.050,00	750.000,00	138.950,00	
AÇÃO: 1226 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1	020601	12	122	4.4.90.1			1	500				157.300,00	143.000,00	-14.300,00
TOTAL AÇÃO:											157.300,00	143.000,00	-14.300,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL													
AÇÃO: 2692 Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020203	04	124	3.1.90.1	1	500					539.000,00	490.000,00	-49.000,00
1	020203	04	124	3.3.90.1	1	500					93.500,00	85.000,00	-8.500,00
1	020203	04	124	4.4.90.1	1	500					5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020203	04	124	3.1.91.1	1	500					187.000,00	170.000,00	-17.000,00
TOTAL AÇÃO:											825.000,00	750.000,00	-75.000,00
AÇÃO: 2693 Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020202	04	122	3.1.90.1	1	500					0,00	5.000,00	5.000,00
1	020202	04	122	3.3.90.1	1	500					55.000,00	50.000,00	-5.000,00
1	020202	04	122	4.4.90.1	1	500					5.500,00	0,00	-5.500,00
1	020202	04	122	4.4.90.1	1	700					348.700,00	0,00	-348.700,00
1	020202	04	122	3.1.91.1	1	500					0,00	1.000,00	1.000,00
TOTAL AÇÃO:											409.200,00	56.000,00	-353.200,00
AÇÃO: 2706 CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNIC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020601	12	122	3.3.90.1	1	500					77.000,00	70.000,00	-7.000,00
TOTAL AÇÃO:											77.000,00	70.000,00	-7.000,00
AÇÃO: 2709 MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020301	04	122	3.3.90.1	1	500					1.100,00	1.000,00	-100,00
TOTAL AÇÃO:											1.100,00	1.000,00	-100,00
AÇÃO: 2746 PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DESENOVI											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020203	04	124	3.3.90.1	1	500					11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:											11.000,00	10.000,00	-1.000,00
AÇÃO: 2751 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020503	04	122	3.3.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											6.050,00	5.500,00	-550,00
AÇÃO: 1325 Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020501	04	122	3.3.90.1	1	500					30.250,00	27.500,00	-2.750,00
TOTAL AÇÃO:											30.250,00	27.500,00	-2.750,00
AÇÃO: 1461 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC													
1	020301	04	122	4.4.90.1	1	500					0,00	50.000,00	50.000,00
1	020301	04	122	4.4.90.1	1	755					0,00	350.000,00	350.000,00
TOTAL AÇÃO:											0,00	400.000,00	400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0002 ADMINISTRACAO GERAL														
AÇÃO: 1462 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASCALHEIRA)											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020501	04	122	4.4.90.1	1	500					0,00	600.000,00	600.000,00
TOTAL AÇÃO:											0,00	600.000,00	600.000,00	
TOTALPROGRAMA:											20.874.741,69	19.980.537,90	-894.203,79	

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO													
AÇÃO: 2006 Parcerias com Entidades Municipalistas											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020201	04	122	3.3.90.1	1	500					192.500,00	175.000,00	-17.500,00
TOTAL AÇÃO:											192.500,00	175.000,00	-17.500,00
TOTALPROGRAMA:											192.500,00	175.000,00	-17.500,00

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA															
AÇÃO: 1402 Modernização e reforma da praça de esportes no município de São Jos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA		
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020607	27	812	4.4.90.1		1				500		5.500,00	5.000,00	-500,00
1		020607	27	812	4.4.90.1		1				701		423.500,00	385.000,00	-38.500,00
TOTAL AÇÃO:											429.000,00	390.000,00	-39.000,00		
AÇÃO: 1005 Manutenção com Escolinha de Futebol											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA		
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020607	27	812	3.3.90.1		1				500		55.000,00	50.000,00	-5.000,00
TOTAL AÇÃO:											55.000,00	50.000,00	-5.000,00		
AÇÃO: 1007 Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA		
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020607	27	812	4.4.90.1		1				500		11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:											11.000,00	10.000,00	-1.000,00		
AÇÃO: 1010 Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA		
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020607	27	812	3.3.90.1		1				500		55.000,00	50.000,00	-5.000,00
1		020607	27	812	4.4.90.1		1				500		16.500,00	15.000,00	-1.500,00
TOTAL AÇÃO:											71.500,00	65.000,00	-6.500,00		
AÇÃO: 2008 Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA		
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	ET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020607	27	812	3.1.90.1		1				500		385.000,00	350.000,00	-35.000,00
1		020607	27	812	3.3.50.1		1				500		55.000,00	50.000,00	-5.000,00
1		020607	27	812	3.3.90.1		1				500		385.000,00	350.000,00	-35.000,00
1		020607	27	812	3.1.91.1		1				500		69.300,00	63.000,00	-6.300,00
TOTAL AÇÃO:											894.300,00	813.000,00	-81.300,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0004 ESPORTE E VIDA

TOTALPROGRAMA: 1.460.800,00 1.328.000,00 -132.800,00

PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO BASICO

AÇÃO: 1237 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020505 17 512 4.4.90.1 1 500 25.000,00 27.500,00 2.500,00

TOTAL AÇÃO: 25.000,00 27.500,00 2.500,00

AÇÃO: 1239 CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020505 17 512 4.4.90.1 1 500 12.100,00 11.000,00 -1.100,00

1 020505 17 512 4.4.90.1 1 700 165.000,00 150.000,00 -15.000,00

TOTAL AÇÃO: 177.100,00 161.000,00 -16.100,00

AÇÃO: 2741 MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O DAAE

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020505 17 512 3.1.90.1 1 500 693.000,00 630.000,00 -63.000,00

1 020505 17 512 3.1.91.1 1 500 170.500,00 155.000,00 -15.500,00

TOTAL AÇÃO: 863.500,00 785.000,00 -78.500,00

AÇÃO: 2742 MANUTENÇÃO COM O DAAE

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020505 17 512 3.3.50.1 1 500 1.210,00 1.100,00 -110,00

1 020505 17 512 3.3.90.1 1 500 2.301.530,00 2.092.300,00 -209.230,00

1 020505 17 512 4.4.90.1 1 500 36.300,00 33.000,00 -3.300,00

TOTAL AÇÃO: 2.339.040,00 2.126.400,00 -212.640,00

AÇÃO: 2215 Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo de Á

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020505 17 512 4.4.90.1 1 500 550.000,00 500.000,00 -50.000,00

TOTAL AÇÃO: 550.000,00 500.000,00 -50.000,00

TOTALPROGRAMA: 3.954.640,00 3.599.900,00 -354.740,00

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO

AÇÃO: 1431 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020301 04 122 3.3.90.1 1 711 110.000,00 60.000,00 -50.000,00

1 020301 04 122 4.4.90.1 1 711 110.000,00 20.000,00 -90.000,00

TOTAL AÇÃO: 220.000,00 80.000,00 -140.000,00

AÇÃO: 1358 CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA

ENTIDADE LOCAL FUNÇÃO SUB CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN CÓD.APLIC

1 020501 04 122 4.4.90.1 1 500 1.210,00 1.100,00 -110,00

TOTAL AÇÃO: 1.210,00 1.100,00 -110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0006 CONSERVACAO E MODERNIZACAO DO PATRIMONIO PUBLICO			
	TOTALPROGRAMA:	221.210,00	81.100,00 -140.110,00

PROGRAMA: 0007 ENCARGOS ESPECIAIS			
AÇÃO: 2026 Reserva de Contingência			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020401	99	999 9.9.99.(1 500
			343.347,51 323.734,10 -19.613,41
TOTAL AÇÃO:			
			343.347,51 323.734,10 -19.613,41
AÇÃO: 2138 Resgate das Dívidas Contratadas			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020401	28	843 3.2.90.(1 500
			2.178.000,00 2.100.000,00 -78.000,00
1	020401	28	843 4.6.90.(1 500
			423.500,00 585.000,00 161.500,00
1	020401	28	843 3.2.91.(1 500
			121.000,00 110.000,00 -11.000,00
1	020401	28	843 4.6.91.(1 500
			278.300,00 253.000,00 -25.300,00
TOTAL AÇÃO:			
			3.000.800,00 3.048.000,00 47.200,00
AÇÃO: 2139 Contribuição para o PASEP			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020401	11	331 3.3.90.(1 500
			1.113.200,00 1.067.000,00 -46.200,00
1	020401	11	331 3.3.90.(1 750
			605,00 550,00 -55,00
1	020401	11	331 3.3.90.(1 711
			6.050,00 5.500,00 -550,00
TOTAL AÇÃO:			
			1.119.855,00 1.073.050,00 -46.805,00
AÇÃO: 2781 MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020401	04	122 3.1.90.(1 500
			363.000,00 800.000,00 437.000,00
1	020401	04	122 3.3.90.(1 500
			151.250,00 425.000,00 273.750,00
TOTAL AÇÃO:			
			514.250,00 1.225.000,00 710.750,00
TOTALPROGRAMA:			
			4.978.252,51 5.669.784,10 691.531,59

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO			
AÇÃO: 1033 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TERRAF			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020501	26	782 4.4.90.(1 500
			60.500,00 55.000,00 -5.500,00
1	020501	26	782 4.4.90.(1 755
			329.120,00 49.200,00 -279.920,00
TOTAL AÇÃO:			
			389.620,00 104.200,00 -285.420,00
AÇÃO: 1037 Pavimentação Asfáltica			
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO SUB	CATEC FRI FRG FRC FDET FSTN Cód.APLIC
1	020501	15	451 4.4.90.(1 500
			1.210.000,00 1.100.000,00 -110.000,00
1	020501	15	451 4.4.90.(1 700
			5.622.870,00 5.111.700,00 -511.170,00
1	020501	15	451 4.4.90.(1 701
			11.880.000,00 10.800.000,00 -1.080.000,00
1	020501	15	451 4.4.90.(1 755
			121.000,00 10.000,00 -111.000,00
TOTAL AÇÃO:			
			18.833.870,00 17.021.700,00 -1.812.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0009 TRANSPORTE RODOVIARIO													
AÇÃO: 1044 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020501	26	782	3.3.90.1	1	500				606.185,80	551.078,00	-55.107,80
1		020501	26	782	3.3.90.1	1	750				36.905,00	33.550,00	-3.355,00
1		020501	26	782	4.4.90.1	1	500				6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											649.140,80	590.128,00	-59.012,80
AÇÃO: 1215 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIROS/GA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020501	26	782	4.4.90.1	1	500				30.250,00	27.500,00	-2.750,00
TOTAL AÇÃO:											30.250,00	27.500,00	-2.750,00
AÇÃO: 2701 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020501	15	451	3.3.50.1	1	500				242.000,00	220.000,00	-22.000,00
1		020501	15	451	3.3.90.1	1	500				363.000,00	330.000,00	-33.000,00
1		020501	15	451	4.4.90.1	1	500				48.400,00	44.000,00	-4.400,00
1		020501	15	451	4.4.90.1	1	701				2.200.000,00	2.000.000,00	-200.000,00
TOTAL AÇÃO:											2.853.400,00	2.594.000,00	-259.400,00
AÇÃO: 2752 Sinalização no Perímetro Urbano											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020503	15	451	3.3.90.1	1	500				244.420,00	222.200,00	-22.220,00
1		020503	15	451	4.4.90.1	1	500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											256.520,00	233.200,00	-23.320,00
TOTALPROGRAMA:											23.012.800,80	20.570.728,00	-2.442.072,80

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL														
AÇÃO: 1052 Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020602	12	361	4.4.90.1		1			500		1.210,00	1.100,00	-110,00
1		020602	12	361	4.4.90.1		1			569		400.510,00	364.100,00	-36.410,00
TOTAL AÇÃO:											401.720,00	365.200,00	-36.520,00	
AÇÃO: 1056 Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020602	12	361	3.3.90.1		1			500		110.000,00	100.000,00	-10.000,00
1		020602	12	361	4.4.90.1		1			500		12.100,00	11.000,00	-1.100,00
1		020602	12	361	4.4.90.1		1			571		670.340,00	609.400,00	-60.940,00
TOTAL AÇÃO:											792.440,00	720.400,00	-72.040,00	
AÇÃO: 2034 Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC				
1		020602	12	361	3.1.90.1		1			500		2.970.000,00	2.700.000,00	-270.000,00
1		020602	12	361	3.3.90.1		1			500		110.000,00	100.000,00	-10.000,00
1		020602	12	361	3.1.91.1		1			500		770.000,00	700.000,00	-70.000,00
TOTAL AÇÃO:											3.850.000,00	3.500.000,00	-350.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0011 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL										
AÇÃO: 2035 Manutenção com Salário Educação										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	550				
1	020602	12	361	4.4.90.1	1	550				
							TOTAL AÇÃO:	913.550,00	700.500,00	-213.050,00
AÇÃO: 2039 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020603	12	361	3.1.90.1	1	540				
1	020603	12	361	3.3.90.1	1	540				
1	020603	12	361	3.1.91.1	1	540				
							TOTAL AÇÃO:	12.716.550,00	10.060.500,00	-2.656.050,00
AÇÃO: 2040 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020603	12	361	3.1.90.1	1	540				
1	020603	12	361	3.3.90.1	1	540				
1	020603	12	361	3.1.91.1	1	540				
							TOTAL AÇÃO:	1.133.000,00	1.030.000,00	-103.000,00
AÇÃO: 2189 Manutenção com o Transporte Escolar										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	361	3.3.50.1	1	500				
1	020602	12	361	3.3.50.1	1	599				
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	500				
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	599				
							TOTAL AÇÃO:	2.341.680,00	2.128.800,00	-212.880,00
AÇÃO: 2190 Manutenção com o PNATE - Médio										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	553				
							TOTAL AÇÃO:	24.200,00	22.000,00	-2.200,00
AÇÃO: 2191 Manutenção com o PNATE - Fundamental										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	553				
							TOTAL AÇÃO:	49.610,00	45.100,00	-4.510,00
AÇÃO: 2194 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	366	3.3.90.1	1	500				
							TOTAL AÇÃO:	11.000,00	10.000,00	-1.000,00
AÇÃO: 2195 Manutenção do Ensino Fundamental										
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC
1	020602	12	361	3.3.50.1	1	500				
1	020602	12	361	3.3.90.1	1	500				
1	020602	12	361	4.4.90.1	1	500				
							TOTAL AÇÃO:	850.000,00	770.000,00	-80.000,00

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL												
AÇÃO: 1062 Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educação										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		
1	020602	12	365	3.3.90.f		1	500				110.000,00	100.000,00
1	020602	12	365	4.4.90.f		1	500				24.200,00	22.000,00
1	020602	12	365	4.4.90.f		1	570				1.650.000,00	1.500.000,00
TOTAL AÇÃO:										1.784.200,00	1.622.000,00	-162.200,00
AÇÃO: 2036 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		
1	020602	12	365	3.1.90.f		1	500				1.100.000,00	1.000.000,00
1	020602	12	365	3.3.90.f		1	500				66.000,00	60.000,00
1	020602	12	365	3.1.91.f		1	500				330.000,00	300.000,00
TOTAL AÇÃO:										1.496.000,00	1.360.000,00	-136.000,00
AÇÃO: 2037 Manutenção da Pré-Escola										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		
1	020602	12	365	3.3.90.f		1	500				220.000,00	200.000,00
1	020602	12	365	4.4.90.f		1	500				27.500,00	25.000,00
TOTAL AÇÃO:										247.500,00	225.000,00	-22.500,00
AÇÃO: 2041 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC		
1	020603	12	365	3.1.90.f		1	540				550.000,00	500.000,00
1	020603	12	365	3.3.90.f		1	540				55.000,00	50.000,00
1	020603	12	365	3.1.91.f		1	540				110.000,00	100.000,00
TOTAL AÇÃO:										715.000,00	650.000,00	-65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL									
AÇÃO: 2042 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020603	12	365	3.1.90.1	1	540			
								3.300.000,00	3.000.000,00 -300.000,00
1	020603	12	365	3.1.91.1	1	540			
								990.000,00	900.000,00 -90.000,00
TOTAL AÇÃO:								4.290.000,00	3.900.000,00 -390.000,00
AÇÃO: 2196 Manutenção com as Creches Municipais									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020602	12	365	3.3.90.1	1	500			
								550.000,00	500.000,00 -50.000,00
1	020602	12	365	4.4.90.1	1	500			
								30.250,00	27.500,00 -2.750,00
TOTAL AÇÃO:								580.250,00	527.500,00 -52.750,00
AÇÃO: 2198 MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020602	12	365	3.3.90.1	1	553			
								5.500,00	5.000,00 -500,00
TOTAL AÇÃO:								5.500,00	5.000,00 -500,00
AÇÃO: 2217 Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Proteg									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020602	12	365	3.3.90.1	1	500			
								16.500,00	15.000,00 -1.500,00
1	020602	12	365	4.4.90.1	1	500			
								11.000,00	10.000,00 -1.000,00
TOTAL AÇÃO:								27.500,00	25.000,00 -2.500,00
AÇÃO: 2694 Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020602	12	365	3.1.90.1	1	500			
								770.000,00	700.000,00 -70.000,00
1	020602	12	365	3.3.90.1	1	500			
								27.500,00	25.000,00 -2.500,00
1	020602	12	365	3.1.91.1	1	500			
								132.000,00	120.000,00 -12.000,00
TOTAL AÇÃO:								929.500,00	845.000,00 -84.500,00
AÇÃO: 2695 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020603	12	365	3.1.90.1	1	540			
								169.400,00	154.000,00 -15.400,00
1	020603	12	365	3.3.90.1	1	540			
								209.330,00	190.300,00 -19.030,00
1	020603	12	365	3.1.91.1	1	540			
								181.500,00	165.000,00 -16.500,00
TOTAL AÇÃO:								560.230,00	509.300,00 -50.930,00
AÇÃO: 2696 Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020603	12	365	3.1.90.1	1	540			
								1.760.000,00	1.600.000,00 -160.000,00
1	020603	12	365	3.1.91.1	1	540			
								330.000,00	300.000,00 -30.000,00
TOTAL AÇÃO:								2.090.000,00	1.900.000,00 -190.000,00
AÇÃO: 2755 Formatura e Eventos									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020602	12	122	3.3.90.1	1	500			
								132.000,00	120.000,00 -12.000,00
TOTAL AÇÃO:								132.000,00	120.000,00 -12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0012 MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL													
AÇÃO: 2908 MANUTENÇÃO DO VAAR										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020603	12	365	3.1.90.1		1	543				110.000,00	600.000,00	490.000,00
1	020603	12	365	3.3.90.1		1	543				1.100.000,00	500.000,00	-600.000,00
TOTAL AÇÃO:										1.210.000,00	1.100.000,00	-110.000,00	
AÇÃO: 2909 MANUTENÇÃO DO VAAT										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020603	12	365	3.1.90.1		1	542				1.320.000,00	1.200.000,00	-120.000,00
1	020603	12	365	4.4.90.1		1	542				660.000,00	600.000,00	-60.000,00
TOTAL AÇÃO:										1.980.000,00	1.800.000,00	-180.000,00	
AÇÃO: 2920 DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	365	3.3.90.1		1	550				0,00	130.000,00	130.000,00
TOTAL AÇÃO:										0,00	130.000,00	130.000,00	
TOTALPROGRAMA:										16.047.680,00	14.718.800,00	-1.328.880,00	

PROGRAMA: 0013 APOIO AO ENSINO SUPERIOR													
AÇÃO: 2081 Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	364	3.3.90.1	1	500					440.000,00	400.000,00	-40.000,00
TOTAL AÇÃO:										440.000,00	400.000,00	-40.000,00	
TOTALPROGRAMA:										440.000,00	400.000,00	-40.000,00	

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR													
AÇÃO: 2702 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	500				385.000,00	350.000,00	-35.000,00
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	552				183.920,00	167.200,00	-16.720,00
TOTAL AÇÃO:											568.920,00	517.200,00	-51.720,00
AÇÃO: 2703 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	500				165.000,00	150.000,00	-15.000,00
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	552				0,00	99.000,00	99.000,00
TOTAL AÇÃO:											165.000,00	249.000,00	84.000,00
AÇÃO: 2704 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	500				275.000,00	250.000,00	-25.000,00
1	020602	12	306	3.3.90.1		1	552				96.800,00	88.000,00	-8.800,00
TOTAL AÇÃO:											371.800,00	338.000,00	-33.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0014 ALIMENTACAO ESCOLAR													
AÇÃO: 2705 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020602	12	306	3.3.90.1	1		500				22.000,00	20.000,00	-2.000,00
1	020602	12	306	3.3.90.1	1		552				9.680,00	8.800,00	-880,00
TOTAL AÇÃO:											31.680,00	28.800,00	-2.880,00
TOTALPROGRAMA:											1.137.400,00	1.133.000,00	-4.400,00

PROGRAMA: 0015 APOIO E INCENTIVO CULTURAL													
AÇÃO: 1452 POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020606	13	392	3.3.90.1	1		719				165.000,00	150.000,00	-15.000,00
TOTAL AÇÃO:											165.000,00	150.000,00	-15.000,00
AÇÃO: 1067 Realização e Incentivos e Eventos Culturais											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020604	13	392	3.3.50.1	1		500				660.000,00	600.000,00	-60.000,00
1	020604	13	392	3.3.90.1	1		500				935.000,00	850.000,00	-85.000,00
1	020604	13	392	3.3.90.1	1		701				2.420.000,00	2.200.000,00	-220.000,00
TOTAL AÇÃO:											4.015.000,00	3.650.000,00	-365.000,00
AÇÃO: 2710 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020606	13	392	3.3.90.1	1		500				33.000,00	30.000,00	-3.000,00
TOTAL AÇÃO:											33.000,00	30.000,00	-3.000,00
TOTALPROGRAMA:											4.213.000,00	3.830.000,00	-383.000,00

PROGRAMA: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL													
AÇÃO: 1072 Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	4.4.90.1	1	500					96.800,00	50.000,00	-46.800,00
TOTAL AÇÃO:											96.800,00	50.000,00	-46.800,00
AÇÃO: 1170 Perfuração de Poços Artesianos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	607	3.3.90.1	1	500					24.200,00	22.000,00	-2.200,00
1	020701	20	607	4.4.90.1	1	500					12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											36.300,00	33.000,00	-3.300,00
AÇÃO: 1174 Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortalças e Outr											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	601	4.4.90.1	1	500					16.500,00	15.000,00	-1.500,00
TOTAL AÇÃO:											16.500,00	15.000,00	-1.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL													
AÇÃO: 1198 Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudanças											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	601	3.3.90.1	1		500				30.250,00	27.500,00	-2.750,00
1	020701	20	601	4.4.90.1	1		500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											42.350,00	38.500,00	-3.850,00
AÇÃO: 1199 Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e Cor											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	122	3.1.90.1	1		500				948.420,00	1.120.000,00	171.580,00
1	020701	20	122	3.3.90.1	1		500				24.200,00	22.000,00	-2.200,00
1	020701	20	122	3.1.91.1	1		500				258.500,00	235.000,00	-23.500,00
TOTAL AÇÃO:											1.231.120,00	1.377.000,00	145.880,00
AÇÃO: 1205 Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	3.3.90.1	1		500				54.450,00	29.500,00	-24.950,00
TOTAL AÇÃO:											54.450,00	29.500,00	-24.950,00
AÇÃO: 1207 Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	3.3.90.1	1		500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											12.100,00	11.000,00	-1.100,00
AÇÃO: 2044 Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind. e Cor											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	122	3.3.90.1	1		500				369.050,00	255.500,00	-113.550,00
1	020701	20	122	4.4.90.1	1		500				31.460,00	28.600,00	-2.860,00
TOTAL AÇÃO:											400.510,00	284.100,00	-116.410,00
AÇÃO: 2156 Parceria com Entidades Municipalistas											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	23	691	3.3.50.1	1		500				18.150,00	16.500,00	-1.650,00
TOTAL AÇÃO:											18.150,00	16.500,00	-1.650,00
AÇÃO: 2707 REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	3.3.90.1	1		500				43.560,00	39.600,00	-3.960,00
1	020701	20	606	3.3.90.1	1		701				284.350,00	258.500,00	-25.850,00
TOTAL AÇÃO:											327.910,00	298.100,00	-29.810,00
AÇÃO: 1338 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	4.4.90.1	1		500				36.300,00	33.000,00	-3.300,00
1	020701	20	606	4.4.90.1	1		700				611.655,00	556.050,00	-55.605,00
TOTAL AÇÃO:											647.955,00	589.050,00	-58.905,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0016 APOIO A AGROPECUÁRIA MUNICIPAL													
AÇÃO: 2910 MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	601	3.3.90.1	1		500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
1	020701	20	601	4.4.90.1	1		500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:											22.000,00	20.000,00	-2.000,00
AÇÃO: 2911 CONSTRUCAO DE FEIRA DO AGRICULTOR											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	20	606	4.4.90.1	1		500				27.500,00	25.000,00	-2.500,00
1	020701	20	606	4.4.90.1	1		701				2.200.000,00	2.000.000,00	-200.000,00
TOTAL AÇÃO:											2.227.500,00	2.025.000,00	-202.500,00
TOTALPROGRAMA:											5.133.645,00	4.786.750,00	-346.895,00

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA													
AÇÃO: 1403 Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básica de Saude										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	500				22.000,00	10.000,00	-12.000,00
1	020802	10	301	4.4.90.1		1	500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:										33.000,00	20.000,00	-13.000,00	
AÇÃO: 2174 Manutenção do Programa Saúde Bucal										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	301	3.1.90.1		1	500				737.000,00	692.500,00	-44.500,00
1	020802	10	301	3.3.50.1		1	600				118.800,00	108.000,00	-10.800,00
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	500				15.400,00	4.000,00	-11.400,00
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	600				112.889,70	102.627,00	-10.262,70
1	020802	10	301	4.4.90.1		1	500				6.600,00	3.000,00	-3.600,00
1	020802	10	301	3.1.91.1		1	500				154.000,00	222.000,00	68.000,00
TOTAL AÇÃO:										1.144.689,70	1.132.127,00	-12.562,70	
AÇÃO: 2175 Manutenção do Programa Saúde da Família										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	301	3.1.90.1		1	500				1.952.500,00	2.680.000,00	727.500,00
1	020802	10	301	3.1.90.1		1	605				112.200,00	102.000,00	-10.200,00
1	020802	10	301	3.3.50.1		1	500				11.000,00	336.900,00	325.900,00
1	020802	10	301	3.3.50.1		1	600				990.000,00	1.200.000,00	210.000,00
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	500				55.000,00	10.000,00	-45.000,00
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	600				670.479,00	203.072,00	-467.407,00
1	020802	10	301	3.3.90.1		1	621				220.000,00	200.000,00	-20.000,00
1	020802	10	301	4.4.90.1		1	500				22.000,00	10.000,00	-12.000,00
1	020802	10	301	3.1.91.1		1	500				456.500,00	750.000,00	293.500,00
TOTAL AÇÃO:										4.489.679,00	5.491.972,00	1.002.293,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0017 SAUDE DA FAMILIA									
AÇÃO: 2187 Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020802	10	301	3.1.90.1	1	500			
1	020802	10	301	3.1.90.1	1	604			
1	020802	10	301	3.3.90.1	1	500			
1	020802	10	301	4.4.90.1	1	600			
1	020802	10	301	3.1.91.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	3.703.207,20	3.831.052,00 127.844,80
AÇÃO: 1401 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE ALTA COMPLEXID.									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020802	10	302	3.3.90.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	45.100,00	11.000,00 -34.100,00
AÇÃO: 2794 Notificação e Cuidado dos Casos de Violência Contra a Criança e Ad									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020802	10	301	3.3.90.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	20.000,00	20.000,00 0,00
							TOTALPROGRAMA:	9.435.675,90	10.506.151,00 1.070.475,10

PROGRAMA: 0024 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/CREAS									
AÇÃO: 2687 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020902	08	245	3.1.90.1	1	500			
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	500			
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	660			
1	020902	08	245	4.4.90.1	1	500			
1	020902	08	245	3.1.91.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	284.570,00	316.700,00 32.130,00
AÇÃO: 2213 MANUTENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020902	08	244	3.3.90.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	22.000,00	20.000,00 -2.000,00
							TOTALPROGRAMA:	306.570,00	336.700,00 30.130,00

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE									
AÇÃO: 1085 Aquisição de Ambulância									
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN CÔD.APLIC
1	020802	10	302	4.4.90.1	1	500			
							TOTAL AÇÃO:	11.000,00	10.000,00 -1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE													
AÇÃO: 1094 Aquisição de Móveis e Equipamentos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	4.4.90.1	1		500				18.150,00	6.500,00	-11.650,00
TOTAL AÇÃO:											18.150,00	6.500,00	-11.650,00
AÇÃO: 1168 Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	4.4.90.1	1		500				1.100,00	1.000,00	-100,00
1	020802	10	302	4.4.90.1	1		631				0,00	2.140.000,00	2.140.000,00
TOTAL AÇÃO:											1.100,00	2.141.000,00	2.139.900,00
AÇÃO: 2057 Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	3.1.90.1	1		500				880.000,00	861.000,00	-19.000,00
1	020802	10	302	3.1.90.1	1		605				5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		500				11.000,00	5.000,00	-6.000,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		621				232.600,00	211.000,00	-21.600,00
1	020802	10	302	4.4.90.1	1		500				11.000,00	5.000,00	-6.000,00
1	020802	10	302	3.1.91.1	1		500				199.650,00	243.000,00	43.350,00
TOTAL AÇÃO:											1.339.750,00	1.330.000,00	-9.750,00
AÇÃO: 2058 Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabilitaç											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	3.1.90.1	1		500				731.500,00	665.000,00	-66.500,00
1	020802	10	302	3.3.50.1	1		500				46.200,00	42.000,00	-4.200,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		500				5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		621				19.800,00	18.000,00	-1.800,00
1	020802	10	302	4.4.90.1	1		500				5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020802	10	302	3.1.91.1	1		500				154.000,00	168.000,00	14.000,00
TOTAL AÇÃO:											962.500,00	903.000,00	-59.500,00
AÇÃO: 2061 Manutenção da Média e Alta Complexidade											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	3.1.90.1	1		500				1.815.000,00	1.280.000,00	-535.000,00
1	020802	10	302	3.1.90.1	1		605				132.000,00	120.000,00	-12.000,00
1	020802	10	302	3.3.50.1	1		500				3.549.700,00	2.578.000,00	-971.700,00
1	020802	10	302	3.3.50.1	1		600				1.056.000,00	1.020.000,00	-36.000,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		500				55.000,00	20.000,00	-35.000,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		600				337.636,20	246.942,00	-90.694,20
1	020802	10	302	3.3.90.1	1		605				110.000,00	100.000,00	-10.000,00
1	020802	10	302	3.1.91.1	1		500				392.700,00	261.000,00	-131.700,00
TOTAL AÇÃO:											7.448.036,20	5.625.942,00	-1.822.094,20
AÇÃO: 2159 Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	3.1.71.1	1		500				133.100,00	121.000,00	-12.100,00
1	020802	10	302	3.3.71.1	1		500				501.600,00	456.000,00	-45.600,00
1	020802	10	302	4.4.71.1	1		500				4.730,00	4.300,00	-430,00
TOTAL AÇÃO:											639.430,00	581.300,00	-58.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0018 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2914 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	302	3.1.90.1	1	500					11.000,00	690.000,00	679.000,00
1	020802	10	302	3.3.50.1	1	500					343.200,00	96.000,00	-247.200,00
1	020802	10	302	3.3.90.1	1	500					1.100,00	1.000,00	-100,00
1	020802	10	302	3.1.91.1	1	500					3.300,00	175.000,00	171.700,00
TOTAL AÇÃO:											358.600,00	962.000,00	603.400,00
TOTALPROGRAMA:											10.778.566,20	11.559.742,00	781.175,80

PROGRAMA: 0019 ASSISTENCIA FARMACEUTICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1188 Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	303	4.4.90.1	1		500				6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											6.050,00	5.500,00	-550,00
AÇÃO: 2178 Manutenção da Farmácia Básica											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	303	3.1.90.1	1		500				224.400,00	183.000,00	-41.400,00
1	020802	10	303	3.3.50.1	1		500				56.100,00	151.200,00	95.100,00
1	020802	10	303	3.3.90.1	1		500				5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020802	10	303	4.4.90.1	1		500				11.000,00	5.000,00	-6.000,00
1	020802	10	303	3.1.91.1	1		500				47.300,00	59.000,00	11.700,00
TOTAL AÇÃO:											344.300,00	403.200,00	58.900,00
AÇÃO: 2913 CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	303	3.3.72.1	1		500				110.000,00	50.000,00	-60.000,00
1	020802	10	303	3.3.72.1	1		600				365.200,00	332.000,00	-33.200,00
1	020802	10	303	3.3.72.1	1		621				389.628,80	354.208,00	-35.420,80
TOTAL AÇÃO:											864.828,80	736.208,00	-128.620,80
TOTALPROGRAMA:											1.215.178,80	1.144.908,00	-70.270,80

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2062 Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	304	3.1.90.0	1	500					162.800,00	160.000,00	-2.800,00
1	020802	10	304	3.3.50.0	1	600					0,00	57.000,00	57.000,00
1	020802	10	304	3.3.50.0	3	600					57.000,00	0,00	-57.000,00
1	020802	10	304	3.3.90.0	1	500					43.560,00	4.600,00	-38.960,00
1	020802	10	304	3.3.90.0	1	600					77.647,40	13.134,00	-64.513,40
1	020802	10	304	4.4.90.0	1	500					11.000,00	5.000,00	-6.000,00
1	020802	10	304	3.1.91.0	1	500					34.100,00	32.500,00	-1.600,00
TOTAL AÇÃO:											386.107,40	272.234,00	-113.873,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0020 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE													
AÇÃO: 2179 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020802	10	305	3.1.90.1	1	500					682.000,00	620.000,00	-62.000,00
1	020802	10	305	3.1.90.1	1	604					400.752,00	364.320,00	-36.432,00
1	020802	10	305	3.3.90.1	1	500					5.500,00	5.000,00	-500,00
1	020802	10	305	4.4.90.1	1	500					11.000,00	5.000,00	-6.000,00
1	020802	10	305	3.1.91.1	1	500					239.250,00	304.000,00	64.750,00
TOTAL AÇÃO:											1.338.502,00	1.298.320,00	-40.182,00
TOTALPROGRAMA:											1.724.609,40	1.570.554,00	-154.055,40

PROGRAMA: 0021 GESTAO AMBIENTAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2900 MANUTENÇÃO COM COLETA DE LIXO													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020501	18	541	3.3.50.1		1	500				30.250,00	27.500,00	-2.750,00
1	020501	18	541	3.3.90.1		1	500				1.936.000,00	1.760.000,00	-176.000,00
TOTAL AÇÃO:											1.966.250,00	1.787.500,00	-178.750,00
AÇÃO: 1217 Educação, Gestão e Serviços Ambientais											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020701	18	543	3.3.50.1		1	500				72.600,00	66.000,00	-6.600,00
1	020701	18	543	3.3.90.1		1	500				21.780,00	19.800,00	-1.980,00
1	020701	18	543	4.4.90.1		1	500				8.470,00	7.700,00	-770,00
TOTAL AÇÃO:											102.850,00	93.500,00	-9.350,00
AÇÃO: 2747 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS-ATERRO SANITARIO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020501	18	541	3.1.71.1		1	500				121.000,00	110.000,00	-11.000,00
1	020501	18	541	3.3.71.1		1	500				459.800,00	418.000,00	-41.800,00
TOTAL AÇÃO:											580.800,00	528.000,00	-52.800,00
AÇÃO: 2916 Manutenção do FUNDEMA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020705	18	541	3.3.50.1		1	500				33.000,00	30.000,00	-3.000,00
1	020705	18	541	3.3.90.1		1	500				22.000,00	20.000,00	-2.000,00
TOTAL AÇÃO:											55.000,00	50.000,00	-5.000,00
TOTALPROGRAMA:											2.704.900,00	2.459.000,00	-245.900,00

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL													
AÇÃO: 1243 REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - C											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	08	244	4.4.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											6.050,00	5.500,00	-550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL													
AÇÃO: 1141 Construção de casas populares											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020904	16	482	4.4.90.1	1	500					110.000,00	100.000,00	-10.000,00
TOTAL AÇÃO:											110.000,00	100.000,00	-10.000,00
AÇÃO: 2070 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	122	3.1.90.1	1	500					1.002.100,00	911.000,00	-91.100,00
1	020902	08	122	3.1.91.1	1	500					148.500,00	135.000,00	-13.500,00
TOTAL AÇÃO:											1.150.600,00	1.046.000,00	-104.600,00
AÇÃO: 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	122	3.3.90.1	1	500					192.355,00	173.050,00	-19.305,00
1	020902	08	122	4.4.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											198.405,00	178.550,00	-19.855,00
AÇÃO: 2073 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.1.90.1	1	500					313.390,00	284.900,00	-28.490,00
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	500					76.230,00	69.300,00	-6.930,00
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	660					30.250,00	27.500,00	-2.750,00
1	020902	08	245	4.4.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
1	020902	08	245	4.4.90.1	1	660					6.050,00	5.500,00	-550,00
1	020902	08	245	3.1.91.1	1	500					36.300,00	33.000,00	-3.300,00
TOTAL AÇÃO:											468.270,00	425.700,00	-42.570,00
AÇÃO: 2101 Manutenção com o Conselho Tutelar											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	08	244	3.1.90.1	1	500					322.300,00	293.000,00	-29.300,00
1	020901	08	244	3.3.90.1	1	500					195.415,00	139.650,00	-55.765,00
TOTAL AÇÃO:											517.715,00	432.650,00	-85.065,00
AÇÃO: 2158 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNICIPAIS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	122	3.3.90.1	1	500					29.040,00	26.400,00	-2.640,00
1	020902	08	122	4.4.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											35.090,00	31.900,00	-3.190,00
AÇÃO: 2161 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	500					6.050,00	5.500,00	-550,00
1	020902	08	245	3.3.90.1	1	660					1.210,00	1.100,00	-110,00
1	020902	08	245	4.4.90.1	1	500					1.210,00	1.100,00	-110,00
TOTAL AÇÃO:											8.470,00	7.700,00	-770,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0022 GESTÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL													
AÇÃO: 2192 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020903	08	243	3.3.50.1		1	500			315.810,00	287.100,00	-28.710,00
1		020903	08	243	3.3.90.1		1	500			12.100,00	11.000,00	-1.100,00
1		020903	08	243	4.4.90.1		1	500			6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											333.960,00	303.600,00	-30.360,00
AÇÃO: 2756 Realização de Eventos Sociais no Município											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020901	08	244	3.3.90.1		1	500			88.330,00	80.300,00	-8.030,00
1		020901	08	244	4.4.90.1		1	500			5.500,00	5.000,00	-500,00
TOTAL AÇÃO:											93.830,00	85.300,00	-8.530,00
AÇÃO: 2790 PROCADSUAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020902	08	122	3.3.90.1		1	660			9.075,00	8.250,00	-825,00
1		020902	08	122	4.4.90.1		1	660			9.075,00	8.250,00	-825,00
TOTAL AÇÃO:											18.150,00	16.500,00	-1.650,00
AÇÃO: 2795 Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1		020903	08	243	3.3.90.1		1	500			20.000,00	20.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:											20.000,00	20.000,00	0,00
TOTALPROGRAMA:											2.960.540,00	2.653.400,00	-307.140,00

PROGRAMA: 0028 BENEFÍCIOS EVENTUAIS													
AÇÃO: 2166 Manutenção dos Benefícios Eventuais											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	244	3.3.90.1		1	500				145.200,00	132.000,00	-13.200,00
1	020902	08	244	3.3.90.1		1	661				199.281,50	181.165,00	-18.116,50
TOTAL AÇÃO:											344.481,50	313.165,00	-31.316,50
TOTALPROGRAMA:											344.481,50	313.165,00	-31.316,50

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA													
AÇÃO: 1109 Aquisição de Móveis e Equipamentos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	4.4.90.1		1	802				26.620,00	25.300,00	-1.320,00
TOTAL AÇÃO:											26.620,00	25.300,00	-1.320,00
AÇÃO: 2075 Pessoal e Encargos Sociais do Previqum											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	3.1.90.1		1	802				330.000,00	387.504,00	57.504,00
4	021001	09	272	3.1.91.1		1	802				55.000,00	57.500,00	2.500,00
TOTAL AÇÃO:											385.000,00	445.004,00	60.004,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0023 PREVIQUAM-SUSTENCAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA													
AÇÃO: 2076 Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	3.1.90.1	1		800				9.427.000,00	8.397.530,00	-1.029.470,00
4	021001	09	272	3.3.90.1	1		800				11.000,00	575,00	-10.425,00
4	021001	09	272	3.1.91.1	1		800				220.000,00	172.500,00	-47.500,00
TOTAL AÇÃO:											9.658.000,00	8.570.605,00	-1.087.395,00
AÇÃO: 2077 Res. Legal do Regime Próprio Previdência											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	99	999	9.9.99.1	1		800				2.879.784,60	4.978.745,00	2.098.960,40
4	021001	99	999	9.9.99.1	1		802				419.995,40	141.563,50	-278.431,90
TOTAL AÇÃO:											3.299.780,00	5.120.308,50	1.820.528,50
AÇÃO: 2078 Contribuição para Formação do PASEP											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	3.3.90.1	1		802				77.000,00	63.250,00	-13.750,00
TOTAL AÇÃO:											77.000,00	63.250,00	-13.750,00
AÇÃO: 2079 Manutenção do Gerciciamento Fundo de Previdência											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	3.3.90.1	1		800				413.600,00	28.750,00	-384.850,00
4	021001	09	272	3.3.90.1	1		802				0,00	346.782,50	346.782,50
TOTAL AÇÃO:											413.600,00	375.532,50	-38.067,50
AÇÃO: 2018 Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
4	021001	09	272	3.3.90.1	1		802				0,00	50.000,00	50.000,00
4	021001	09	272	4.4.90.1	1		802				220.000,00	50.000,00	-170.000,00
TOTAL AÇÃO:											220.000,00	100.000,00	-120.000,00
TOTALPROGRAMA:											14.080.000,00	14.700.000,00	620.000,00

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE													
AÇÃO: 2048 Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	10	122	3.1.90.1		1	500				1.122.000,00	824.500,00	-297.500,00
1	020801	10	122	3.3.50.1		1	500				0,00	172.000,00	172.000,00
1	020801	10	122	3.3.90.1		1	500				44.000,00	20.000,00	-24.000,00
1	020801	10	122	4.4.90.1		1	500				22.000,00	5.000,00	-17.000,00
1	020801	10	122	3.1.91.1		1	500				57.200,00	78.000,00	20.800,00
TOTAL AÇÃO:											1.245.200,00	1.099.500,00	-145.700,00
AÇÃO: 2171 Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	10	122	3.3.90.1		1	500				22.000,00	10.000,00	-12.000,00
1	020801	10	122	3.3.90.1		1	600				10.000,00	10.000,00	0,00
1	020801	10	122	3.3.90.1		1	621				5.000,00	5.000,00	0,00
TOTAL AÇÃO:											37.000,00	25.000,00	-12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0026 GESTÃO EM SAÚDE											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2172 Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020801	10	122	3.3.90.1	1		500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:											11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTALPROGRAMA:											1.293.200,00	1.134.500,00	-158.700,00

PROGRAMA: 0027 BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 2066 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.3.90.1	1		660				39.930,00	36.300,00	-3.630,00
1	020902	08	245	4.4.90.1	1		660				10.890,00	43.700,00	32.810,00
TOTAL AÇÃO:											50.820,00	80.000,00	29.180,00
AÇÃO: 2786 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BPC											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.3.90.1	1		660				363,00	330,00	-33,00
TOTAL AÇÃO:											363,00	330,00	-33,00
TOTALPROGRAMA:											51.183,00	80.330,00	29.147,00

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
AÇÃO: 1453 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA ASSIS													
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020901	08	241	4.4.90.1		1	500				6.050,00	5.500,00	-550,00
1	020901	08	241	4.4.90.1		1	701				302.500,00	297.000,00	-5.500,00
TOTAL AÇÃO:											308.550,00	302.500,00	-6.050,00
AÇÃO: 1102 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	241	4.4.90.1		1	500				24.200,00	0,00	-24.200,00
TOTAL AÇÃO:											24.200,00	0,00	-24.200,00
AÇÃO: 1130 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do SCFV											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.3.90.1		1	500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
1	020902	08	245	4.4.90.1		1	500				24.200,00	22.000,00	-2.200,00
TOTAL AÇÃO:											36.300,00	33.000,00	-3.300,00
AÇÃO: 2066 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FD	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.3.90.1		1	500				238.370,00	216.700,00	-21.670,00
1	020902	08	245	3.3.90.1		1	660				19.360,00	17.600,00	-1.760,00
1	020902	08	245	4.4.90.1		1	500				2.420,00	2.200,00	-220,00
1	020902	08	245	4.4.90.1		1	660				6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											266.200,00	242.000,00	-24.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0125 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

AÇÃO: 2165 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Equipe Volante										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	245	3.1.90.1		1	500				82.500,00	75.000,00	-7.500,00
1	020902	08	245	3.1.90.1		1	660				82.500,00	75.000,00	-7.500,00
1	020902	08	245	3.3.90.1		1	500				7.865,00	7.150,00	-715,00
1	020902	08	245	3.3.90.1		1	660				18.150,00	16.500,00	-1.650,00
1	020902	08	245	4.4.90.1		1	660				1.210,00	1.100,00	-110,00
1	020902	08	245	3.1.91.1		1	500				29.700,00	27.000,00	-2.700,00
TOTAL AÇÃO:											221.925,00	201.750,00	-20.175,00
AÇÃO: 2209 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adolescent										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	243	3.3.90.1		1	500				183.920,00	167.200,00	-16.720,00
1	020902	08	243	3.3.90.1		1	660				54.450,00	49.500,00	-4.950,00
1	020902	08	243	4.4.90.1		1	500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
1	020902	08	243	4.4.90.1		1	660				6.050,00	5.500,00	-550,00
TOTAL AÇÃO:											256.520,00	233.200,00	-23.320,00
AÇÃO: 2906 MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020906	08	241	3.3.90.1		1	500				11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTAL AÇÃO:											11.000,00	10.000,00	-1.000,00
TOTALPROGRAMA:											1.124.695,00	1.022.450,00	-102.245,00

PROGRAMA: 0030 APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

AÇÃO: 2699 REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020605	23	695	3.3.90.1		1	500				33.000,00	30.000,00	-3.000,00
1	020605	23	695	4.4.90.1		1	500				16.500,00	15.000,00	-1.500,00
TOTAL AÇÃO:											49.500,00	45.000,00	-4.500,00
TOTALPROGRAMA:											49.500,00	45.000,00	-4.500,00

PROGRAMA: 0032 PRIMEIRA INFÂNCIA

AÇÃO: 2791 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ										VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA	
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDET	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020902	08	243	3.1.90.1		1	500				24.200,00	22.000,00	-2.200,00
1	020902	08	243	3.3.90.1		1	500				12.100,00	11.000,00	-1.100,00
TOTAL AÇÃO:											36.300,00	33.000,00	-3.300,00
TOTALPROGRAMA:											36.300,00	33.000,00	-3.300,00

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

15.024.029/0001-80

RELATÓRIOS AUXILIARES - LDO

COMPARATIVO DA LDO COM A LOA

Lei LDO: , Data da Lei: - Ano LDO: 2027

PROGRAMA: 0127 INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL													
AÇÃO: 2917 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020506	26	782	3.3.90.1	1	759					572.000,00	520.000,00	-52.000,00
TOTAL AÇÃO:											572.000,00	520.000,00	-52.000,00
AÇÃO: 2907 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS											VALOR LDO	VALOR LOA	DIFERENÇA
ENTIDADE	LOCAL	FUNÇÃO	SUB	CATEC	FRI	FRG	FRC	FDCT	FSTN	CÓD.APLIC			
1	020506	26	782	3.3.90.1	1	759					110.000,00	100.000,00	-10.000,00
TOTAL AÇÃO:											110.000,00	100.000,00	-10.000,00
TOTALPROGRAMA:											682.000,00	620.000,00	-62.000,00
TOTAL GERAL:											156.381.969,80	149.100.000,00	-7.281.969,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro****15024029/0001-80****VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO**

Página 1

2027		
Orgão Responsável		
010101	CAMARA MUNICIPAL	4.192.650,00
Ação		
1001	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	1.100,00
Ação		
1002	Aquisição de Veículo	6.050,00
Ação		
2001	Aquisição de Equipamentos e Móveis em Geral	110.000,00
Ação		
2002	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	2.926.000,00
Ação		
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	1.094.500,00
Ação		
2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	55.000,00

Orgão Responsável		
020201	SECRETARIA DE GABINETE	2.546.500,00
Ação		
1430	AQUISIÇÃO DE VEICULO - GABINETE PREFEITO	440.000,00
Ação		
2004	Pessoa e Encargos Sociais da Secretaria de Gabinete	1.402.500,00
Ação		
2005	Manutenção das Despesas da Secretaria de Gabinete	511.500,00
Ação		
2006	Parcerias com Entidades Municipalistas	192.500,00

Orgão Responsável		
020202	PROCON MUNICIPAL	763.400,00
Ação		
2693	Manutenção e Enc. c/ PROCON MUNICIPAL	409.200,00
Ação		
2903	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	354.200,00

Orgão Responsável		
020203	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	836.000,00
Ação		
2692	Manutenção e Encargos com Unidade de Controle Interno	825.000,00
Ação		
2746	PROMOÇÃO DE CONDIÇÕES DE MEIOS NECESSARIOS AO DES	11.000,00

Orgão Responsável		
020301	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	4.169.000,00
Ação		
1431	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS	220.000,00
Ação		
1460	REALIZACAO DE REFORMA ADMINISTRATIVA	77.000,00
Ação		
1461	CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNI	0,00
Ação		
2014	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração	1.433.300,00
Ação		
2015	Manutenção das Despesas da Secretaria de Administração	2.382.600,00
Ação		
2083	Realização de Concurso/Teste Seletivo	55.000,00
Ação		
2709	MANUTENÇÃO COM CONSELHOS MUNICIPAIS	1.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80
VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO

Página 2

2027

Orgão Responsável		
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	9.591.432,51
Ação		
2022	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Fazenda	2.390.410,00
Ação		
2023	Manutenção das despesas da Secretaria Municipal de Fazenda	1.333.420,00
Ação		
2026	Reserva de Contingência	343.347,51
Ação		
2134	Esforço de Arrecadação	278.300,00
Ação		
2138	Resgate das Dividas Contratadas	3.000.600,00
Ação		
2139	Contribuição para o PASEP	1.119.855,00
Ação		
2211	Manutenção do Fundo Regularização Fundiária	611.050,00
Ação		
2781	MANUTENÇÃO COM SENTENÇAS JUDICIAIS	514.250,00

Orgão Responsável		
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	29.377.510,80
Ação		
1033	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE TE	389.620,00
Ação		
1037	Pavimentação Asfáltica	18.833.870,00
Ação		
1044	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	649.140,80
Ação		
1215	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE PONTES/BUEIRO	30.250,00
Ação		
1325	Ampliação, Reforma e Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	30.250,00
Ação		
1358	CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	1.210,00
Ação		
1462	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (CASALHEIRA)	0,00
Ação		
2031	Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras e Serviços Public	2.627.020,00
Ação		
2193	Manutenção das Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Public	1.004.300,00
Ação		
2210	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	411.400,00
Ação		
2701	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.853.400,00
Ação		
2747	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS-ATERRO SANITARIO	580.800,00
Ação		
2900	MANUTENÇÃO COM COLETA DE LIXO	1.966.250,00

Orgão Responsável		
020503	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTES	421.080,00
Ação		
2084	Manutenção das Despesas do Departamento de Trânsito, Segurança	158.510,00
Ação		
2751	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A JARI.	6.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80
VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO

Página 3

2027		
Ação		
2752	Sinalização no Perimetro Urbano	256.520,00

Orgão Responsável		
020504	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	2.683.766,69
Ação		
2030	MANUTENÇÃO COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.683.766,69

Orgão Responsável		
020505	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	3.954.640,00
Ação		
1237	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA	25.000,00
Ação		
1239	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS URBANOS	177.100,00
Ação		
2215	Modernização do Sistema de Medição e Faturamento do Consumo d	550.000,00
Ação		
2741	MANUTENÇÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM O D	863.500,00
Ação		
2742	MANUTENÇÃO COM O DAAE	2.339.040,00

Orgão Responsável		
020506	FUNDO MUNICIPAL DO TRANSPORTE	682.000,00
Ação		
2907	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS ESTADUAIS NÃO PAVIMENTADAS	110.000,00
Ação		
2917	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS	572.000,00

Orgão Responsável		
020601	GABINETE DO SECRETARIO	619.300,00
Ação		
1226	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	157.300,00
Ação		
2032	Manutencao e Encargos com o Gabinte do Secretario	385.000,00
Ação		
2706	CAPACITAÇÃO E PALESTRAS PARA PROFESSORES DA REDE M	77.000,00

Orgão Responsável		
020602	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO BASICA	16.282.750,00
Ação		
1052	Aquisição de Veiculos para Transporte Escolar	401.720,00
Ação		
1056	Ampliação, Reforma e Manutenção das Escolas Municipais	792.440,00
Ação		
1062	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Centros de Educar	1.784.200,00
Ação		
2034	Pessoal e Encargos Sociais com Ensino Fundamental	3.850.000,00
Ação		
2035	Manutenção com Salário Educação	913.550,00
Ação		
2036	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA	1.496.000,00
Ação		
2037	Manutenção da Pré-Escola	247.500,00
Ação		
2081	Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidade Privadas	440.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80
VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO

Página 4

2027		
Ação		
2189	Manutenção com o Transporte Escolar	2.341.680,00
Ação		
2190	Manutenção com o PNATE - Médio	24.200,00
Ação		
2191	Manutenção com o PNATE - Fundamental	49.610,00
Ação		
2194	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	11.000,00
Ação		
2195	Manutenção do Ensino Fundamental	850.000,00
Ação		
2196	Manutenção com as Creches Municipais	580.250,00
Ação		
2198	MANUTENÇÃO COM O PNATE - INFANTIL	5.500,00
Ação		
2214	Manutenção com a educação básica sobre a violência doméstica e fa	22.000,00
Ação		
2217	Desenvolvimento Integral da Primeira Infância: Cuidar, Educar e Prot	27.500,00
Ação		
2694	Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil - CRECHE	929.500,00
Ação		
2702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA	568.920,00
Ação		
2703	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	165.000,00
Ação		
2704	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	371.800,00
Ação		
2705	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EJA	31.680,00
Ação		
2755	Formatura e Eventos	132.000,00
Ação		
2793	Prevenção e Conscientização de Riscos de Violência Contra a Crianç	30.000,00
Ação		
2904	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	16.500,00
Ação		
2905	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.200,00
Ação		
2920	DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR	0,00

Orgão Responsável		
020603	FUNDEB	25.094.080,00
Ação		
2039	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Fundamental	12.716.550,00
Ação		
2040	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	1.133.000,00
Ação		
2041	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	715.000,00
Ação		
2042	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - PRÉ-ESCOLA	4.290.000,00
Ação		
2695	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Infantil - CRECHE	560.230,00
Ação		
2696	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 70% - Infantil - CRECHE	2.090.000,00
Ação		
2740	Pessoal e Encargos Sociais FUNDEB 30% - Fundamental	399.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80
VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO

Página 5

2027		
Ação		
2908	MANUTENÇÃO DO VAAR	1.210.000,00
Ação		
2909	MANUTENÇÃO DO VAAT	1.980.000,00

Orgão Responsável		
020604	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	4.645.960,00
Ação		
1067	Realização e Incentivos e Eventos Culturais	4.015.000,00
Ação		
2123	Manutenção e Encargos c/Depto. de Cultura	630.960,00

Orgão Responsável		
020605	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	49.500,00
Ação		
2699	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIP	49.500,00

Orgão Responsável		
020606	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	198.000,00
Ação		
1452	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB	165.000,00
Ação		
2710	REALIZAÇÃO, INCENTIVO E MANUTENÇÃO DO FUNDO-MUNICIP	33.000,00

Orgão Responsável		
020607	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.460.800,00
Ação		
1005	Manutenção com Escolinha de Futebol	55.000,00
Ação		
1007	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos em Geral	11.000,00
Ação		
1010	Construção, Reforma e Manutenção de Quadras Poliesportivas	71.500,00
Ação		
1402	Modernização e reforma da praça de esportes no município de São J	429.000,00
Ação		
2008	Manutenção com Departamento de Esporte e Lazer	894.300,00

Orgão Responsável		
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO AGROP. IND. E COM.	5.236.495,00
Ação		
1072	Aquisição de Veículos e Máquinas e Equipamentos	96.800,00
Ação		
1170	Perfuração de Poços Artesianos	36.300,00
Ação		
1174	Construção de Agroindústria de Derivados de Frutas, Hortaliças e Ou	16.500,00
Ação		
1198	Manutenção, reforma e funcionamento do Viveiro de Mudas	42.350,00
Ação		
1199	Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Mun. de Fomento Agrop. Ind. e C	1.231.120,00
Ação		
1205	Apoio aos Produtores Rurais com Assistência Técnica e Capacitação	54.450,00
Ação		
1207	Apoio e Fortalecimento ao Cooperativismo e Associativismo	12.100,00
Ação		
1217	Educação, Gestão e Serviços Ambientais	102.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro****15024029/0001-80****VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO**

Página 6

2027		
Ação		
1338	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	647.955,00
Ação		
2044	Manutenção das Despesas com a Secretaria de Fomento Agrop. Ind.	400.510,00
Ação		
2156	Parceria com Entidades Municipalistas	18.150,00
Ação		
2707	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO DA MULHER RURAL	327.910,00
Ação		
2910	MANUTENÇÃO FAZENDINHA MUNICIPAL	22.000,00
Ação		
2911	CONSTRUÇÃO DE FEIRA DO AGRICULTOR	2.227.500,00

Orgão Responsável		
020705	FUNDEMA	55.000,00
Ação		
2916	Manutenção do FUNDEMA	55.000,00

Orgão Responsável		
020801	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EM SAÚDE	1.293.200,00
Ação		
2048	Manutenção da Sede da Secretaria de Saúde	1.245.200,00
Ação		
2171	Capacitação Continuada dos Servidores da Saúde	37.000,00
Ação		
2172	Manutenção com o Conselho Municipal de Saúde	11.000,00

Orgão Responsável		
020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	23.154.030,30
Ação		
1085	Aquisição de Ambulância	11.000,00
Ação		
1094	Aquisição de Móveis e Equipamentos	18.150,00
Ação		
1168	Construção da Unidade CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	1.100,00
Ação		
1188	Aquisição de Móveis e Equipamentos - Farmácia Básica	6.050,00
Ação		
1401	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE ALTA COMPL	45.100,00
Ação		
1403	Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde	33.000,00
Ação		
2057	Manutenção do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	1.339.750,00
Ação		
2058	Manutenção do Programa UDR - Unidade Descentralizada de Reabili	962.500,00
Ação		
2061	Manutenção da Média e Alta Complexidade	7.448.036,20
Ação		
2062	Manutenção do Programa VISA - Vigilância Sanitária	386.107,40
Ação		
2159	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISOMT	639.430,00
Ação		
2174	Manutenção do Programa Saúde Bucal	1.144.689,70
Ação		
2175	Manutenção do Programa Saúde da Família	4.489.679,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro
15024029/0001-80
VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO

Página 7

2027		
Ação		
2178	Manutenção da Farmácia Básica	344.300,00
Ação		
2179	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1.338.502,00
Ação		
2187	Manutenção com ACS - Agentes Comunitárias de Saúde	3.703.207,20
Ação		
2794	Notificação e Cuidado dos Casos de Violência Contra a Criança e	20.000,00
Ação		
2913	CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	864.828,80
Ação		
2914	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE	358.600,00

Órgão Responsável		
020901	GABINETE DO SECRETARIO.	1.097.250,00
Ação		
1243	REFORMA DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC	6.050,00
Ação		
1453	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA	308.550,00
Ação		
2064	Manutenção e Encargos com Gabinete do Secretário de Assistência	171.105,00
Ação		
2101	Manutenção com o Conselho Tutelar	517.715,00
Ação		
2756	Realização de Eventos Sociais no Município	93.830,00

Órgão Responsável		
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.	3.422.664,50
Ação		
1102	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos	24.200,00
Ação		
1130	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Ampliacao/Reforma do E	36.300,00
Ação		
2066	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV	266.200,00
Ação		
2068	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD - SUAS	50.820,00
Ação		
2070	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.150.600,00
Ação		
2071	GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	198.405,00
Ação		
2073	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PAIF	468.270,00
Ação		
2158	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHOS MUNI	35.090,00
Ação		
2161	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD/SUAS	8.470,00
Ação		
2165	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - Equipe Volante	221.925,00
Ação		
2166	Manutenção dos Benefícios Eventuais	344.481,50
Ação		
2209	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SCFV - Criança e Adoles	256.520,00
Ação		
2213	MANUTENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA MULHER	22.000,00
Ação		
2687	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC	284.570,00

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro****15024029/0001-80****VALORES DO PPA POR AGRUPAMENTO**

Página 8

2027		
Ação		
2786	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BPC	363,00
Ação		
2790	PROCADSUAS	18.150,00
Ação		
2791	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	36.300,00

Orgão Responsável		
020903	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE	353.960,00
Ação		
2192	Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	333.960,00
Ação		
2795	Proteção e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violêr	20.000,00

Orgão Responsável		
020904	FUNDO MUN DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL	110.000,00
Ação		
1141	Construcao de casas populares	110.000,00

Orgão Responsável		
020906	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	11.000,00
Ação		
2906	MANUTENÇÃO COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PE	11.000,00

Orgão Responsável		
021001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	14.080.000,00
Ação		
1109	Aquisição de Móveis e Equipamentos	26.620,00
Ação		
2075	Pessoal e Encargos Sociais do Previqum	385.000,00
Ação		
2076	Manutenção e Encargos com Inativos e Pensionistas	9.658.000,00
Ação		
2077	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	3.299.780,00
Ação		
2078	Contribuição para Formação do PASEP	77.000,00
Ação		
2079	Manutenção do Gercimento Fundo de Previdência	413.600,00
Ação		
2918	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Previdência	220.000,00

TOTAL GERAL		156.381.969,80
-------------	--	----------------

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2026

RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO										
Art. 45 da LRF										
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES			DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO ATIVIDADE	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2027	
					ATÉ 2025	ATÉ ABRIL 2026	PREVIS. P/ 2026	PREVIS. P/ 2027	REC. PROPRIO	RECURSO DE CONVENIO
1	F	898892/2020 RESERVATORIO DE AGUA - REFORMA/AMPLIAÇÃO/CONST	11/03/2020	603.000,00	-	-	100.000,00	503.000,00	3.000,00	600.000,00
2	F	Construção CEI Jardim Bairro São Francisco - Convenio 197/2011	01/10/2019	2.314.049,68	370.618,41	76.845,02	1.000.000,00	866.586,25	1.224.101,98	866.586,25
3	F	884027/2019 BIBLIOTECA MUNICIPAL	26/11/2019	444.601,55	387.720,72	56.880,83	-	-	37.983,00	406.618,55
4	E	577-2020 IMPLANTAÇÃO DE FÁBRICA DE RAÇÃO - PROCESSO Nº. 27920	29/09/2020	57.710,00	-	-	57.710,00	-	7.710,00	50.000,00
6	F	910569/2021-SUDECO - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA ROSA	21/06/2021	860.000,00	952.936,80	432.311,74	-	525.248,54	1.806,72	858.193,28
7	F	CONV. 917315/2021-SUDECO - PAVIMENTAÇÃO ZEFERINO I	23/12/2021	1.119.617,49	801.624,01	122.479,19	-	195.514,29	159.598,49	960.019,00
8	F	FUNASA - POÇO ARTESIANO PROFUNDO	2021	150.000,00	-	-	-	50.000,00	100.000,00	150.000,00
10	F	913203/2021 - SUDECO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	24/06/2021	253.500,00	170.300,00	83.200,00	-	-	3.500,00	250.000,00
11	F	924116/2021-INCRA - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	30/12/2021	505.500,00	-	-	-	505.500,00	-	5.500,00
12	F	925965/2022 - SUDECO - PAVIMENTAÇÃO JARDIM SANTA ROSA-PARTE I	15/03/2022	853.550,16	299.959,68	94.276,56	-	347.577,93	111.735,99	76.881,57
13	F	CONV. 925942/2022 - SUDECO - PAV. BAIRROS RESIDENCIAL ESCOBAR/E	15/03/2022	2.010.000,00	-	-	-	1.500.000,00	510.000,00	10.000,00
14	E	CONV. 0645-2022 - SINFRA - PAVIMENTAÇÃO JARDIM ARATAKA	09/12/2022	1.984.484,46	583.123,24	-	-	1.401.361,22	-	59.534,55
15	E	CONV. 0070-2022 - SINFRA - PAV. ASF. DA ESTR. PERIMETRAL LIONS INT	21/06/2022	5.466.423,64	4.976.330,31	316.695,61	-	173.397,72	-	109.328,47
16	E	CONV. 2433-2023 - PAV. ASF. JARDIM RONDON PARTE 01	03/12/2021	3.386.232,99	1.057.134,09	434.634,06	-	1.894.464,84	-	101.587,00
17	E	CONV. 2070-2022 - SINFRA - PAV. ASF. JARDIM RONDON PARTE 02	22/07/2022	2.600.584,52	767.477,30	39.406,15	-	1.793.701,07	0,00	78.017,54
19	E	PROP. 0760-2024 - SINFRA-PRO-2022/04693 PAV. ASF. JARDIM BELA VISTA	2024	2.664.751,53	945.630,62	569.242,49	-	1.149.878,42	-	406.085,22
21	F	CONV. 944983/2023 - OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGE	30/11/2023	961.383,00	119.482,51	-	-	841.900,49	-	2.000,00
22	F	CONV. 950692/2023 - REFORMA DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSIS	22/12/2023	239.750,00	-	-	-	239.750,00	-	1.000,00
23	F	PROP. 36000012202/2023 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde - ESF	2023	1.881.388,07	501.856,33	103.895,80	-	1.275.635,94	-	-
24	F	PROP. 36000012269/2023 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde - ZEP	2023	1.881.388,07	319.720,25	176.531,50	-	1.000.000,00	385.136,32	-
26	F	PROP. 26298001800-2025 - Novo PAC - Transporte Escolar	2025	398.500,00	398.500,00	-	-	-	-	-
27	E	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 55925/2023 - Programa Vigia Mais MT	2026	250.000,00	-	-	-	250.000,00	-	150.000,00
28	E	2499-2025 - PAV. ASF. TSD EM DIVERSOS BAIRROS - QUATRO MARCO 10	16/12/2025	6.761.698,96	-	-	-	3.000.000,00	3.761.698,96	2.261.698,96
29	F	968462 - BEACH TENNIS - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA D	16/10/2024	384.705,00	-	-	-	384.705,00	-	500,00
30	E	Aquisição de 02 (dois) caminhões coletor e compactador de lixo	16/12/2025	1.240.000,00	-	-	-	1.240.000,00	-	40.000,00

31	E	1834-2025 - CONT. DE PROF (PROFESSOR/INSTRUTOR) DE JIU-JITSU, CAP	03/12/2025 *	125.880,00	-	-	83.920,00	41.960,00	15.880,00	110.000,00
32	E	PROP. 0354-2026 - MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO	10/03/2026	3.772.239,27	-	-	-	3.772.239,27	1.172.239,27	2.600.000,00
33	E	PROP. 0153-2026 - CONSTRUÇÃO DO CAMPO SOCIETY E DE ARQUIBANC	06/02/2026	1.023.400,13	-	-	500.000,00	523.400,13	18.566,54	1.004.833,59
34	E	PROP. 0295-2026 - Construção da Feira do Produtor Rural	05/03/2026	2.202.743,82	-	-	300.000,00	1.902.743,82	23.000,00	2.179.743,82
35	E	2572-2025 - CLIMATIZADOR - SOCIAL	06/04/2026	101.880,00	-	-	101.880,00	-	1.880,00	100.000,00
36	F	PROP. 14627/2026 - Obra de Construção de Pontes, Aduelas e Bueiros	27/03/2026	3.500.000,00	-	-	-	3.500.000,00	8.000,00	3.492.000,00
37	F	PROP. 054730/2025 - PROMAQ - Aquisição de Máquinas e Equipamento	22/09/2025	5.883.061,11	-	-	1.500.000,00	4.383.061,11	-	5.883.061,11
38	E	MTPAR - Edital 01/2025 - construção de unidades habitacionais das áreas	03/2025	-	-	-	-	-	-	-
		TOTAL		55.882.023,45	12.652.414,27	2.506.398,95	20.361.648,38	20.361.561,85	6.129.399,31	49.310.312,78

SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT, 31 DE MARÇO DE 2026.



Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
 Data: 31/03/2026 08:21:05-0300
 Verifique em <https://validar.id.gov.br>

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO
 SETOR DE CONVENIOS

1